



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO
TOCANTINS
ADM.: 2017-2020



LEI Nº 449/2019

SÃO SALVADOR -TO, 26 de AGOSTO de 2019.

Lei Sancionada

Em, 26 / 08 / 2019


Prefeito Municipal

"Dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a elaboração da Lei Orçamentária de 2020 (Ano Referencia de 2019) e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe confere os artigos 30, I, da Constituição Federal, artigos nº.62, III, 85,V e X da Lei Orgânica Municipal, no interesse superior e predominante do Município e em cumprimento ao Mandamento Constitucional estabelecido no § 2º do Art. 165, da Constituição Federal, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e **EU SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Observar-se-ão, quando da feitura da Lei de Meios a viger a partir de 1º de janeiro de 2020 e para todo o exercício financeiro, as Diretrizes Orçamentárias estatuídas na presente Lei, por mandamento do §2º do Art. 165 da Constituição da República, bem assim da Lei Orgânica do Município, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, compreendendo:

- I - Orientação à elaboração da Lei Orçamentária;
- II - Diretrizes das Receitas; e
- III - Diretrizes das Despesas;

Parágrafo Único - As estimativas das receitas e das despesas do Município e de sua Administração Direta obedecerão aos ditames contidos nas Constituições da República, do Estado do Tocantins, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO
TOCANTINS
ADM.: 2017-2020



Orgânica do Município, na Lei Federal n.º 4.320/64 e alterações posteriores, inclusive as normatizações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado e, ainda, aos princípios contábeis geralmente aceitos.

SEÇÃO I

DA ORIENTAÇÃO À ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 2º - A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2018 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo e Fundos Municipais, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal, aplicável à espécie, com vassalagem às disposições contidas no Plano Plurianual de Investimentos e as diretrizes estabelecidas na presente lei, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, formulados e avaliados segundo suas prioridades.

Parágrafo Único - É vedada, na Lei Orçamentária, a existência de dispositivos estranhos à previsão da receita e à fixação da despesa, salvo se relativos à autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita.

Art. 3 - A proposta orçamentária para o exercício de 2020 conterà as prioridades da Administração Municipal deverá obedecer aos princípios da unidade, universalidade e anualidade bem como identificar o Programa de Trabalho a ser desenvolvimento pela Administração.

Parágrafo Único - O Programa de Trabalho, a que se refere o presente artigo, deverá ser identificado, no mínimo, ao nível de função e subfunção, natureza da despesa, projeto atividades e elementos a que deverão ocorrer na realização de sua execução, nos termos da alínea "c", do inciso II, do art. 52, da Lei Complementar nº 101/2000, bem assim do Plano de Classificação Funcional Programática, conforme dispõe a Lei nº 4320/64.

Lei Complementar nº 101/2000, bem assim do Plano de Classificação Funcional Programática, conforme dispõe a Lei nº 4320/64.

Art. 4 - A proposta parcial das necessidades da Câmara Municipal será encaminhada ao Executivo, tempestivamente, a fim de ser compatibilizada no orçamento geral do município, até dia 15 Agosto 2019.

Art. 5 - A proposta orçamentária para o exercício de 2020 compreenderá:



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO
TOCANTINS
ADM.: 2017-2020



I - demonstrativos e anexos a que se refere o art. 3º da presente lei; e

II - relação dos projetos e atividades, com detalhamento de prioridades e respectivos valores orçados de acordo com a capacidade econômica - financeira do Município.

Art. 6 - A lei Orçamentária Anual autorizará o Chefe do Poder Executivo, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Créditos Adicionais, de natureza suplementar, até o limite de 90% do valor total da despesa fixada na própria Lei, utilizando, como recursos, a anulação de dotações do próprio orçamento, 100% excesso de arrecadação do exercício, realizado e projetado, como também o superávit financeiro, se houver, do exercício anterior.

§ 1º. O excesso de arrecadação verificado em cada fonte de recurso poderá ser utilizado para suplementação por Decreto do Poder Executivo.

Art. 7 - O Município aplicará **25% (vinte e cinco por cento)**, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 8 - O Município contribuirá com **20% (vinte por cento)**, das transferências provenientes do FPM, ICMS, IPI/Exp., ITR e o do IPVA, para formação do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, com aplicação, no mínimo, de **60% (sessenta por cento)** para remuneração dos profissionais do Magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental e pré-escolar público e, no máximo **40% (quarenta por cento)** para outras despesas.

Art. 9 - O Município aplicará, no mínimo, 15% (quinze por cento) do total da Receita Corrente Líquida na área da saúde, em conformidade com o art. 77 do CF.

Art. 10 - É vedada a aplicação da Receita de Capital derivada da alienação de bens integrantes do patrimônio público na realização de despesas correntes.

Parágrafo Único - O Presidente da Câmara Municipal deverá comunicar ao Chefe do Poder Executivo, as eventuais alterações do seu orçamento para que se proceda aos necessários ajustes no orçamento geral;

SEÇÃO II
DAS DIRETRIZES DA RECEITA

Art. 11 - São receitas do Município:



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO
TOCANTINS
ADM.: 2017-2020



- I - os Tributos de sua competência;
- II - a quota de participação nos Tributos arrecadados pela UNIÃO e pelo ESTADO DO TOCANTINS;
- III - o produto da arrecadação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidentes na fonte, sobre rendimentos, a qualquer título, pagos pelo Município, suas autarquias e fundações;
- IV - as multas decorrentes de infrações de trânsito, cometidas nas vias urbanas e nas estradas municipais;
- V - as rendas de seus próprios serviços;
- VI - o resultado de aplicações financeiras disponíveis no mercado de capitais;
- VII - as rendas decorrentes do seu Patrimônio;
- VIII - a contribuição previdenciária de seus servidores; e
- IX - outras.

Art. 12- Considerar-se-á, quando da estimativa das Receitas:

- I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar os resultados dos ingressos em cada fonte;
- II - as metas estabelecidas pelo Governo Federal para o controle da economia com reflexo no exercício monetário, em cotejo com os valores efetivamente arrecadados no exercício de 2018 e exercícios anteriores;
- III - o incremento do aparelho arrecadador Municipal, Estadual e Federal que tenha reflexo no crescimento real da arrecadação;
- IV - os resultados das Políticas de fomento, incremento e apoio ao desenvolvimento Industrial, Agro-pastoril e Prestacional do Município, incluindo os Programas, públicos e privados, de formação e qualificação de mão-de-obra;
- V - as isenções concedidas, observadas as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000, publicada no Diário Oficial da União em 05/05/2000.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO
TOCANTINS
ADM.: 2017-2020



VI - a evolução da massa salarial paga pelo Município, no que tange o Orçamento da Previdência;

VII - a inflação estimada, cientificamente, previsível para o exercício de 2018,

VIII - outras.

Art. 13- Na elaboração da Proposta Orçamentária, as previsões de receita observarão as normas técnicas legais, previstas no art.12 da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

Parágrafo Único - A Lei orçamentária conterá:

I - reserva de contingência, destinada ao:

a) reforço de dotações orçamentárias que se revelarem insuficiente no decorrer do exercício de 2020, nos limites e formas legalmente estabelecidas.

b) atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

II - Autorizará a realização de operações de créditos por antecipação da receita ate o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do total da receita prevista, subtraindo-se deste montante o valor das operações de créditos classificados como receita.

Art. 14- A receita deverá estimar a arrecadação de todos os tributos de competência municipal, assim como os definidos na Constituição Federal.

Art. 15 - Na proposta orçamentária, a forma de apresentação da receita, deverá obedecer à classificação estabelecida na Lei nº 4.320/64.

Art. 16- O orçamento municipal deverá consignar como receitas orçamentárias todos os recursos financeiros recebidos pelo Município, inclusive os provenientes de transferências que lhe venham a ser feitas por outras pessoas de direito público ou privado, que sejam relativos a convênios, contratos, acordos, auxílios, subvenções ou doações, excluídas apenas aquelas de natureza extra-orçamentária, cujo produto não tenha destinação a atendimento de despesas públicas municipais.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO
TOCANTINS
ADM.: 2017-2020



Art. 17 - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, que serão objeto de projetos de leis a serem enviados a Câmara Municipal, no prazo legal e constitucional.

Parágrafo único - Os projetos de lei que promoverem alterações na legislação tributária observarão:

I - revisão e adequação da Planta Genérica de Valores dos Imóveis Urbanos;

II - revisão das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano, sem ultrapassar os limites máximos já fixados em lei, respeitadas a capacidade econômica do contribuinte e a função social da propriedade;

III - revisão e majoração das alíquotas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

IV - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos dos serviços prestados;

V - instituição e regulamentação da contribuição de melhorias sobre obras públicas.

SEÇÃO III
DAS DIRETRIZES DAS DESPESAS

Art. 18 - Constituem despesas obrigatórias do Município:

I - as relativas à aquisição de bens e serviços para o cumprimento de seus objetivos;

II - as destinadas ao custeio de Projetos e Programas de Governo;

III - as decorrentes da manutenção e modernização da máquina administrativa;

IV - os compromissos de natureza social;

V - as decorrentes dos pagamentos ao pessoal do serviço público, inclusive encargos;

VI - as decorrentes de concessão de vantagens e/ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como admissão de pessoal, pelos poderes do Município, que, por força desta Lei, ficam prévia e especialmente autorizados.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO
TOCANTINS
ADM.: 2017-2020



- VII - o serviço da Dívida Pública, fundada e flutuante;
- VIII - a quitação dos Precatórios Judiciais e outros requisitórios;
- IX - a contrapartida previdenciária do Município;
- X - as relativas ao cumprimento de convênios;
- XI - os investimentos e inversões financeiras; e
- XII - outras.

Art. 19- Considerar-se-á, quando da estimativa das despesas;

- I - os reflexos da Política Econômica do Governo Federal;
- II - as necessidades relativas à implantação e manutenção dos Projetos e Programas de Governo;
- III - as necessidades relativas à manutenção e implantação dos Serviços Públicos Municipais, inclusive Máquina Administrativa;
- IV - a evolução do quadro de pessoal dos Serviços Públicos;
- V - os custos relativos ao serviço da Dívida Pública, no exercício corrente;
- VI - as projeções para as despesas mencionadas no artigo anterior, com observância das metas e objetos constantes desta Lei.
- VII - outros.

Art. 20 - As despesas com pessoal e encargos sociais, ou concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, só poderá ter aumento real em relação ao crescimento efetivo das receitas correntes, desde que respeitem o limite estabelecido no art. 71, da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

Art. 21 - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento) de somatório da receita tributária



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO
TOCANTINS
ADM.: 2017-2020



e das transferências previstas no § 5º, do Art. 153 e nos Art. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior, nos termos do artigo 29-A.

Art. 22 - Os gastos com pessoal do poder legislativo devem obedecer ao fixado na Constituição Federal nos artigos 29 e 29-A bem como, a Lei complementar 101/00 e a Legislação municipal não podendo ultrapassar os seguintes índices.

I - O total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da receita do Município;

II - A Câmara Municipal não poderá gastar mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com subsídio de seus vereadores;

III - O subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a 20% (vinte por cento) do subsídio dos Deputados Estaduais.

IV - O Poder Legislativo e suas autarquias não poderão gastar com pessoal mais de 6% (seis por cento) da receita corrente líquida em cada período de apuração

Art. 23 - Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo serão repassados pelo Poder Executivo na conformidade com a Legislação em vigor, nos limites da receita efetivamente arrecadada no exercício de 2019, até o dia 20 de cada mês.

Art. 24- As despesas com pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em operações especiais e específicas, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 25 - Os projetos em fase de execução desde que revalidados à luz das prioridades estabelecidas nesta lei, terão preferência sobre os novos projetos.

Art. 26 A Lei Orçamentária poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios e contratos, desde que sejam da conveniência do governo municipal e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

Art. 27 - O Município deverá investir prioritariamente em projetos e atividades voltados à infância, adolescência, idosos, mulheres e gestantes



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO
TOCANTINS
ADM.: 2017-2020



buscando o atendimento universal à saúde, assistência social e educação, visando melhoria da qualidade dos serviços.

Art. 28 - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, de quaisquer recursos do Município para clubes, associações e quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches, escolas para atendimento de atividades de pré-escolas, centro de convivência de idosos, centros comunitários, unidades de apoio a gestantes, unidade de recuperação de toxicômanos e outras entidades com finalidade de atendimento às ações de assistência social por meio de convênios.

Art. 29 - Os ordenadores de despesas poderão firmar parcerias com outras esferas governamentais e não governamentais para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde, habitação, abastecimento, meio ambiente, assistência social, obras e saneamento básico.

Art. 30 A Lei Orçamentária Anual autorizará a realização de programas de apoio e incentivo às entidades estudantis, destacadamente no que se refere à educação, cultura, turismo, meio ambiente, desporto e lazer e atividades afins, bem como para a realização de convênios, contratos, pesquisas, bolsas de estudo e estágios com escolas técnicas profissionais e universidades.

Art. 31 - A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa através de lei especial, observadas as determinações legais incidentes.

Art. 32 - Os recursos somente poderão ser programados para atender despesas de capital, exceto amortizações de dívidas por operações de crédito, após deduzir os recursos destinados a atender gastos com pessoal e encargos sociais, com serviços da dívida e com outras despesas de custeio administrativos e operacionais.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33- Ficam autorizados os ordenadores de despesas inclusive os chefes do Executivo e Legislativo com base na Lei 10.028 no seu Art. 359-F a proceder, no final de cada exercício financeiro, o cancelamento dos Restos a Pagar que não tenham disponibilidades financeiras suficientes para suas quitações.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO
TOCANTINS
ADM.: 2017-2020



Art. 34- Não poderão ter aumento real em relação aos créditos correspondentes ao orçamento de 2020, ressalvados os casos autorizados em Lei própria, os seguintes gastos:

I - de pessoal e respectivos encargos, que não poderão ultrapassar o limite de **54% (cinquenta e quatro por cento)** das receitas correntes líquida, no âmbito do Poder Executivo, nos termos da alínea "b", do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000;

II - de pessoal e respectivos encargos, que não poderão ultrapassar o limite de **6% (seis por cento)** das receitas correntes líquida, no âmbito do Poder Legislativo, nos termos da alínea "a", do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000;

III - pagamento do serviço da dívida; e

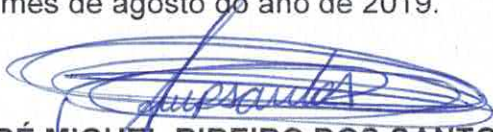
IV - transferências diversas.

Art. 35- Na fixação dos gastos de capital para criação, expansão ou aperfeiçoamento de serviços já criados e ampliados a serem atribuídos aos órgãos municipais, com exclusão da amortização de empréstimos, serão respeitadas as prioridades e metas constantes desta Lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.

Art. 36- Com vistas ao atingimento, em sua plenitude, das diretrizes, objetivos e metas da Administração Municipal, previstos nesta Lei, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo promover a atualização monetária do Orçamento de 2020, até o limite do índice acumulado da inflação no período que mediar o mês de agosto de 2019 à agosto de 2020, se porventura se fizer necessários, observados os Princípios Constitucionais e legais, especialmente o que dispuser a Lei Orgânica do Município, a Lei Orçamentária, a Lei Federal n.º 4.320/64, a lei que estabelece o Plano Plurianual e outras pertinentes a matéria posta.

Art. 37 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir do dia 1º (primeiro) de janeiro de 2020.

Gabinete da Prefeitura Municipal de São Salvador do Tocantins, aos 26 dias do mês de agosto do ano de 2019.


ANDRÉ MIGUEL RIBEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



1 – METAS ANUAIS DE 2020 A 2022

Em cumprimento ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019 estabelece as metas anuais, em valores constantes em correntes, relativas às receitas, despesas, resultado primário e nominal, e o montante da dívida pública, para o exercício de 2019, e indica as metas para 2020 a 2022.

Os valores correntes identificam os valores das metas fiscais para o exercício orçamentário a que se referem, utilizando o cenário macroeconômico de forma que os valores apresentados sejam claramente fundamentados.

Os valores constantes equivalem aos valores correntes extraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculos do valor corrente, trazendo ao valores das metas anuais para valores praticados no ano de referência da LDO.

A conversão de valores correntes em constantes das metas para o triênio 2020-2022 foi realizada com o uso do Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA. A relação percentual entre valores correntes e Produto Interno Bruto do Estado – PIB foi calculada com base nos valores PIB-Estadual projetado pela Diretoria de Pesquisa e Informações da Secretaria de Planejamento Estadual, tendo como referência a evolução dos indicadores calculados pelo IBGE, conforme tabela abaixo.

Parâmetro	2020	2021	2022
Previsão IPCA %	4,86	4,86	4,86
PIB-ESTADUAL	32.451,06	33.911,36	35.371,66

A metodologia utilizada para o cálculo dos valores constantes, conforme manual de elaboração do demonstrativo das metas anuais é a



seguinte:

2020 – valor corrente/taxa de inflação de 2018

2021 – valor corrente/taxa de inflação de 2018 x taxa de inflação de 2019

2022 - valor corrente/taxa de inflação de 2018 x taxa de inflação de 2019 x taxa de inflação de 2020

Observação: taxa de inflação IPCA – Conforme a tabela 1.1 acima.



2 – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário da Prefeitura de São Salvador - TO.

A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários dos entes federativos são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas primárias.

O Resultado Primário corresponde à diferença entre as receitas e despesas fiscais não financeiras, excluídas na parte da receita as aplicações financeiras, os juros de empréstimos, as operações de crédito, as amortizações de empréstimos e a alienação de bens; e na parte da despesa, pagamento de juros, encargos e amortização da dívida, a concessão de empréstimos e a aquisição de título de capital já integralizado.

Em atendimento ao artigo 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF. Fizemos a seguir, uma explanação a respeito da memória e metodologia de cálculo das metas de resultado primário, para o exercício financeiro a que se refere à LDO e para os dois exercícios subsequentes.



3 – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal da Prefeitura de São Salvador – TO

Em atendimento ao artigo 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade fiscal – LRF, fazemos a seguir, uma explanação a respeito da memória e metodologia de cálculo das metas de resultado nominal, para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dos subsequentes, os valores alcançados nos períodos de 2017 e 2018, os valores orçados para 2019 e os projetos para 2020 a 2022, resultam das estimativas de receitas e de despesas indicadas nos itens anteriores, bem como da projeção que se fez para a evolução da dívida consolidada líquida.

O resultado Nominal representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior.



4 – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Em atendimento ao § 2º, Inciso II, ao art. 4º da LRF, compõem ainda o anexo de Metas Fiscais o Demonstrativo das Metas Anuais comparadas com as metas fiscais nos três exercícios anteriores, evidenciando a consistência das mesmas com as premissas e os objetivos da Política Econômica do Município.

Assim, como no Demonstrativo de Metas Anuais, o Município apresenta na tabela acima, os valores correntes e constantes das receitas e despesas, resultado primário e nominal e a dívida pública consolidada.

A tabela 1 apresentada, a preços correntes, o comparativo das metas anuais fixadas nos três exercícios anteriores e as projetadas para o período 2020 a 2022 e, preços constantes, os valores correntes extraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, foram expurgados os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano apresentando os valores a preços constantes que equivalem aos valores correntes extraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no anterior ao ano de referência da LDO, para os três exercícios orçamentários anteriores ao ano de referência da LDO, para o exercício orçamentário a que se refere à LDO e para os dois seguintes.



5 – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O demonstrativo da evolução do patrimônio líquido é exigido pelo inciso III, § 2º, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, evidenciando as causas das variações ocorridas no patrimônio líquido.

Notas:

- Conforme se pode verificar na tabela, o resultado patrimonial tem contribuído para a melhoria econômica e financeira do Município, apresentando a cada exercício, uma situação líquida positiva em relação ao exercício anterior.
- O Demonstrativo do Patrimônio Líquido da Prefeitura de São Salvador do Tocantins – TO, verificada no exercício financeiro de 2015 em relação a 2016, houve aumento e de 2016 em relação à de 2017 verificou-se um resultado positivo do exercício e acréscimos patrimoniais oriundos de entradas de bens móveis e imóveis.



6 – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

O demonstrativo da evolução do Patrimônio Líquido, segundo o inciso III do § 2º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF destaca-se a origem e a aplicação dos recursos, bem como sua aplicação em despesas de capital.

No exercício de 2018 foi observado que houve receita com alienação de ativos.

7 – RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS: O município de São Salvador não possui RPPS – Regime Próprio de Previdência.

8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

ESTADO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SÃO SALVADOR - TO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
LRF, Artigo 4º, § 2º, inciso V

EVENTO		2020
--------	--	------



Nota: Na apuração da margem de expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado – DOCC, é prevista a redução permanente de despesas por meio da racionalização da utilização dos recursos humanos. O valor atribuído ao campo Aumento Permanente de Receita foi gerado a partir da elevação da alíquota do ICMS do Estado a que pertence o Município de São Salvador do Tocantins – TO e, e também pela instituição da Contribuição de Iluminação Pública, prevista no art. 149-A, da Constituição Federal.

**ESTADO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SÃO SALVADOR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2019
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS E PROVIDÊNCIAS**

RISCOS FISCAIS	VALOR	PROVIDÊNCIAS	VALOR
Não houve			
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

9 – DEMONSTRATIVOS DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Nota:

- Riscos Fiscais é a possibilidade da ocorrência de eventos que venham a impactar, negativa, negativamente, as contas públicas.
Os riscos fiscais são classificados em dois grupos: riscos decorrentes da gestão da dívida.



Os riscos orçamentários referem-se à possibilidade das receitas previstas não se realizarem ou à necessidade de execução de despesas, inicialmente não fixadas ou orçadas a menor durante a execução do Orçamento.

Como riscos orçamentários podemos citar, dentre outros casos:

- Arrecadação de tributos realizada a menor que a prevista no Orçamento – A frustração na arrecadação, devido a fato o ocorrido posteriormente à elaboração da peça orçamentária, e a restituição de determinado tributo não previsto constituem exemplos de riscos orçamentários relevantes.
- Restituição de tributos realizada a maior que a prevista nas deduções da receita orçamentária.
- Nível de atividade econômica, taxa de inflação e taxa de câmbio – São variáveis que, também, podem influenciar o montante de recursos arrecadados (sempre que houver discrepância entre as projeções dessas variáveis quando da elaboração do orçamento, os valores observados durante a execução orçamentária e os coeficientes que relacionam os parâmetros aos valores estimados).
- Ocorrência de epidemias, enchentes, abalos sísmicos e outras situações de calamidade pública que demandem do Estado ações emergenciais.

Os riscos orçamentários, decorrentes da gestão da dívida, referem-se a possíveis ocorrências externas à administração

que, quando efetivadas, resultarão em aumento do serviço da dívida pública no ano de referência.

Esses riscos são verificados, principalmente, a partir de dois tipos de eventos. Um deles é relacionados a gestão da dívida, ou seja, decorre de fatos como a variação das taxas de juros e de câmbio em títulos vincendos. O outro tipo são passivos contingentes que representam dívidas, cuja existência depende de fatores imprevisíveis, tais como resultados dos julgamentos de processos judiciais.

Por se tratarem de passivos alocados no orçamento, os precatórios não se enquadram no conceito de Risco Fiscal, Conforme estabelecido no § 1º do art. 100 da Constituição Federal:

“É obrigatória a inclusão, no orçamento das entidades de direito público, de verba necessária ao pagamento de seus débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciais, apresentados até 1º de julho, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte, quando terão seus valores atualizados monetariamente.”



- “A reserva de contingência, conforme estabelecido na alínea “b” do inciso III do art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, destina-se ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, os quais incluem as alterações e adequações orçamentárias em conformidade com o disposto no § 1º do inciso III do art. 43 da Lei nº 4.320/64. Entretanto, essa não será, necessariamente, a única forma de cobertura dos riscos fiscais podendo ser utilizados outros meios como, por exemplo, a realocação e redução de despesas discricionárias.

PARA MELHOR ENTENDIMENTO, SEGUEM ALGUNS CONCEITOS DE METAS FISCAIS:

Para que serve o anexo de metas fiscais?

O anexo de metas fiscais serve para avaliação do cumprimento das metas fiscais dos três exercícios para demonstrar o que está planejado para o exercício vigente e para os dois seguintes em termos financeiros envolve despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, inclusive com memória e metodologia de cálculo demonstrando a evolução do patrimônio líquido dos três últimos exercícios, da avaliação da situação financeiro e atuar próprio de previdência, da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas de caráter continuado. (art. 4º, §§ 2º e 3º)

1 – As receitas não – financeiras correspondem às receitas fiscais líquidas, resultantes do somatório das receitas e de capital, excluídas as receitas de aplicações financeiras (juros de títulos de renda), operações de crédito, empréstimos e alienação de bens;

2 – as despesas não – financeiras correspondem às receitas fiscais líquidas, resultantes do somatório correntes e de capital, excluídas as despesas de juros e encargos e amortização da dívida pública;

3 – o resultado primário corresponde à diferença entre as receitas não-financeiras e as despesas não-



financeiras;

4 – o resultado nominal corresponde à diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior;

5 – o montante da dívida pública corresponde o fluxo da dívida fundada, ou seja, amortizações do principal e juros e encargos da dívida, devidos em cada exercício.

As metas fiscais previstas para os próximos três exercícios consistem na obtenção de resultado primário voltados para o equilíbrio fiscal, ou seja, garantem, os pagamentos previstos de juros e amortização da dívida. O resultado nominal reflete a variação do endividamento líquido entre as datas referidas.

André Miguel Ribeiro dos Santos
Prefeito Municipal



ANEXO II

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

FUNÇÃO DE GOVERNO	01 – LEGISLATIVA	
	PRODUTO	META FISICA

PROGRAMA DE PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS

I. Dotar a Câmara Municipal de condições satisfatórias de desempenho aos senhores vereadores e funcionários da Edilidade, visando à efetivação dos serviços e de melhores condições de atendimento à comunidade.

II. Manutenção/ampliação e modernização dos programas existentes.

III. Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, especialmente para informatização e comunicação em geral.

IV. Aquisição de veículos.

V. Construção/reforma ou ampliação da sede.

VI. Capacitação dos vereadores e servidores do Legislativo Municipal.

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

FUNÇÃO DE GOVERNO	04 – ADMINISTRAÇÃO	
	PRODUTO	META FISICA

PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Possui em sua estrutura administrativa órgãos de assessoramento direto, como: Assessoria Técnica e Comissão Permanente de Licitação e as Diretorias de



Material, Patrimônio, Compras e Serviços Gerais; e de Recursos Humanos. Apresenta as seguintes metas e prioridades:

I – Equipar as várias unidades administrativas da Prefeitura, atendendo as necessidades de desenvolvimento das suas atividades, e, visando ao aprimoramento dos serviços administrativos em geral;

II – Implantação do arquivo Público Municipal com registros das atividades e da trajetória de entidades e pessoas essenciais para a gestão e o funcionamento da Administrativos Publica;

III – Manutenção, ampliação e modernização dos programas existentes relacionados ao Patrimônio Municipal;

IV – Ampliação e reestruturação dos Recursos Humanos, qualificados ao desempenho da controladoria interna e externa.

V – Adaptação da reforma administrativa (por meio da reestruturação do quadro de pessoal e implantação de planos de carreiras), frente aos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal;

VI – Investir no aperfeiçoamento funcional, através da participação do funcionalismo em geral (Administração Direta e Indireta), em cursos, palestras e atividades afins, que proporcionem aprendizado qualificado e dinamismo ao funcionalismo, reciclando e treinando o pessoal, gerando atributos que são essencialmente importantes, no trato da causa pública em geral;

VII – Contratação de estagiários (através de convênios) para prestar serviços junto às diversas Secretarias;

VIII – Revisão global dos quadros funcionais, com a regularização dos ingressos, acessos, promoções e abertura de novas vagas;

IX – Reaparelhamento, dentro das disponibilidades de recursos, da máquina administrativa com a aquisição de novos equipamentos de hardware, software, veículos e prédios, visando a melhoria dos serviços públicos;



X – Readequação da estrutura administrativa visando melhor qualidade e agilidade no desempenho das atividades departamentais, com possibilidades de criação ou extinção de secretarias e órgãos da administração direta e indireta;

XI - Desenvolver os programas, projetos e atividades na adequação administrativa a nova ordem legal, em especial implementada pela Lei da Responsabilidade Fiscal.

XII – Realizar Concursos Públicos.

XIII – Implantação do Plano de carreiros cargos e salários (PCCS) da Administração.

XIV – Manter e celebrar novos convênios, acordos de cooperação e parecerias com órgãos públicos e privados.

XV – desenvolver mecanismos e estudos, adequado os gastos públicos com os recursos efetivamente arrecadados, conforme preceitua a lei complementar federal nº 101, de 04/05/2000.

XVI– adquirir bens e serviços pela administração municipal, através de compras diretas, cotação de preços em conformidade com a legislação em vigor.

XVII – proceder a manutenção da frota oficial de veículos, de instalação, equipamentos e mobiliário em geral.

XVIII– adotar procedimentos para realização de desapropriação de imóveis em caráter amigável ou judicial, declarados de interesse social.

XIX– implantar os serviços que visem o aumento da arrecadação municipal.

XX– divulgar nos meios de comunicação, os materiais referentes a prefeitura, assuntos de utilidade pública e ações do governo municipal, relativos aos programas de governo.

XXI– desenvolver e divulgar as campanhas de interesse da comunidade, tais como: aniversário da cidade, IPTU, Natal de luz, carnaval e outras.



XXII– produzir e promover em conjunto com a sociedade, eventos e atividades que constem no calendário oficial do município.

DAS METAS E PRIORIDADES DA FINANÇAS PÚBLICAS

FUNÇÃO DE GOVERNO	04 – FINANÇAS	
AÇÃO	PRODUTO	META FISICA

FINANÇAS PÚBLICAS

Possui em sua estrutura administrativa órgãos de assessoramento direto, como: Assessoria Técnica de Planejamento; as Diretorias da Receita; do Tesouro; e de Contabilidade e Assessoria Técnica, com suas subdivisões auxiliares.

A qualificação dos servidores deve ser perseguida no intuito de realizar a reciclagem ampla e geral, capacitando-os para as necessidades da administração, buscando treinar e capacitar os servidores, especialmente os que são direta ou indiretamente ligados às áreas de fiscalização tributária e de posturas, arrecadação, cadastro e planejamento, visando a melhoria na qualidade dos serviços prestados à comunidade. Metas:

I – Estimula a arrecadação.

II – Continuidade de ações e gestões de regularização dos lotes urbanos com levantamentos técnicos e compatibilizarão de documentos imobiliários;

III – Continuidade do processo de recadastramento imobiliário, de serviços prestacionais e autônomo, através do sistema de Geoprocessamento e Geoferenciamento.

IV – Modernização da Planta Genérica de Valores, considerando o geoprocessamento, e a possibilidade de implantação da progressividade no IPTU, em conformidade com a Legislação;



V – Implementação dos projetos sobre a tributação das áreas que venham a ser consideradas subutilizadas conforme política urbana estabelecida pelo executivo e Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257 de 10/07/2001);

VI – Manutenção e modernização dos setores de IPTU, ISS, Dívida Ativa, Tesouraria, Contabilidade e Planejamento com aquisição de equipamentos e materiais permanentes, visando a qualidade e o pronto atendimento dos contribuintes do município de São Salvador ;

VII – Aprimoramento e ampliação da fiscalização e a interação fisco-contribuinte, melhorando as suas relações, e, por conseguinte a arrecadação dos tributos municipais, inclusive com a implantação de softwares específicos de controles tributários;

VIII – Manutenção, Aplicação e Modernização dos programas existentes.

IX – Manutenção, ampliação e modernização das instalações existentes.

X – Acompanhar a evolução tecnológica nacional e introduzi-la na Administração Direta e Indireta, buscando sempre a harmonia dos sistemas existentes e a ampliação e modernização dos mesmos, observando-se sempre as disponibilidades Orçamentarias/Financeira e Legislativas existentes;

XI – Expansão do ICMS ecológico;

XII – Manutenção e ampliação da nota fiscal eletrônica;

XIII – Assegurar a execução das Emendas Parlamentares;



DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

FUNÇÃO DE GOVERNO	08 – ASSISTENCIA SOCIAL	
AÇÃO	PRODUTO	META FISICA

PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL

I. Promover a manutenção de Programas que visem a integração comunidade/governo, de forma a propiciar mecanismo de auto- suficiência aos membros da comunidade e a minimização de suas carências;

II. Ampliar as atividades de atendimento à criança e ao adolescente, com a integração desportiva cultural e produtiva por do artesanato, encaminhando-os à escola, combatendo a evasão escolar, o trabalho infantil, os maus-tratos, promovendo sua integração social e conscientizando-os e preparando-os para o futuro;

III. Dar sequência aos programas que visam apoiar a terceira idade, estimulando a integração do idoso com a sociedade permitindo ao mesmo acesso aos serviços essenciais de saúde e lazer, bem como continuar a implantação de uma política de respeito e solidariedade;

Combater a sub- habitação, por meio de programas de incentivo a moradia familiar própria, produzindo seus insumos básicos, e, por meio de convênios que a construção de novas unidades habitacionais;

IV. Apoiar as entidades assistenciais e firmar com as mesmas parcerias para ajudar em suas ações de apoio à comunidade;

V. Apoiar integralmente os programas de combate à fome e a miséria, editados pelos governos Estadual e Federal;

VI. Fimar parceria com a Secretaria Estadual do Trabalho e Ação Social na execução de programas sociais em todos os níveis;



- VII. Manutenção dos projetos, que visem a redução da miserabilidade do município, em especial com distribuição de leite, cestas básicas, medicamentos e auxílios, nos limite da lei;
- VIII. Apoiar e subsidiar, dentro das possibilidades legais e financeiras as atividades desenvolvidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Salvador ;
- IX. Modernização e ampliação de estudos e pesquisas aplicadas na área de promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;
- X. Continuidade do Projeto Viver e Reviver na Melhor Idade, com objetivos de integrar e atender a 3ª idade, tais como promover festas da época (Juninas, natal, etc...); realização de concurso de Miss e Mister 3ª Idade; intercâmbio entre grupos da 3ª idade de outras cidades do interior, realização de cursos destinados, como informática básica, ginástica, pintura, jogos, artesanato, aquisição de materiais necessários à realização dos cursos, sediar competições esportivos com grupos da 3ª Idade e outros municípios, etc.;
- XI. Criar programas de combate e prevenção ao uso de drogas, inclusive ofertando diretamente, ou por meio de convênios com entidades especializadas, Centros de Recuperação de dependentes químicos dotados de condições técnicas e operacionais necessários à recuperação e inclusão social aos dependentes a serem reabilitados, sobretudo no mercado de trabalho.
- XII. Criação de Projeto Social para tirar crianças, adolescentes das ruas e das drogas;
- XIII. Fortalecer as atividades assistenciais a pessoas carentes, especial mente as crianças, idosos e gestantes.
- XIV. Coordenar e apoiar o plantio de lavoura e hortas comunitárias.



DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

FUNÇÃO DE GOVERNO	10 – SAÚDE	
	PRODUTO	META FÍSICA

PROGRAMA DE AÇÕES DE PREVENÇÕES DE DOENÇAS

- I. Desenvolver e aperfeiçoar o atendimento a população com o incremento de programas específicos e especializados de conformidade às necessidades de saúde da população, articular, interagir, dar suporte, realizar, sensibilizar a população quanto às informações e promoção de saúde coletiva, fortalecer as ações em educação permanente, observando sempre, as legislações do Sistema Único de Saúde – SUS;
- II. Ampliar, construir, reformar e reestruturar a rede de serviços de saúde, garantindo-se a reposição contínua de medicamentos, equipamentos e instrumentos médico-hospitalares e ambulatoriais, inclusive nos postos de saúde;
- III. Informatizar a rede municipal de saúde dotando as unidades de programa apropriado com vista a interligação do sistema;
- IV. Integrar os programas de atenção domiciliar; com a garantia progressiva e constante, mediante parceria com a SESAU e o Ministério da Saúde, de atendimento integral do Município, incluída a zona rural, por Agentes de saúde e agente de endemias;
- V. Implementar/ampliar as políticas de saúde bucal, estimulando parcerias entre as três esferas de governo para promoção de saúde, prevenção, tratamento e reabilitação, inclusive ações preventivas de câncer bucal;
- VI. Promover a educação em saúde e estimular as pessoas a serem multiplicadores de ações de prevenção a as ocorrências virais e epidemiológicas de maiores incidências na região;
- VII. Possibilitar garantia de exames e procedimentos ambulatoriais de média e alta complexidade de competência do município;



- VIII. Intensificar ações de combate e prevenção a Dengue e demais agravos;
- IX. Fortalecer as atividades de controle de pragas urbanas evitando a proliferação de mosquitos e insetos.
- X. Fortalecimento das Políticas Públicas de Assistência Farmacêutica;
- XI. Fortalecimento das políticas públicas da Vigilância Sanitária, objetivando melhores condições de trabalho e implementação de ações estratégicas;
- XII. Fortalecimento das políticas públicas de Saúde de Atenção ao idoso, inclusive contribuindo para que as pessoas alcancem a terceira idade com melhor qualidade de vida possível e com envelhecimento ativo e saudável;
- XIII. Promover a aquisição de aparelhos, equipamentos e materiais permanentes com vista a implementação dos programas de reabilitação fisioterapêutica e de Educação Física;
- XIV. Executar ações de combate a dengue, através da inspeção e coleta de amostra em imóveis, residenciais e outros pontos de risco.
- XV. Promover campanhas de vacinação e prevenção de doenças.
- XVI. Gerenciar sistema de serviços de saúde, no âmbito do município, conforme diretrizes das normas operacionais básicas – NOB/SUS 01/96, na condição de gestão semiplena de atenção básica do Sistema Único de Saúde, e demais legislação do SUS.
- XVII. Executar os procedimentos médico/ambulatorial, referentes aos atendimentos médico/ambulatorial e despesas com farmácia.
- XVIII. Reformar e manter unidades de saúde.
- XIX. Adquirir equipamentos hospitalares e odontológico.
- XX. Aquisição de equipamentos de informática

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL



FUNÇÃO DE GOVERNO	12 – EDUCAÇÃO	
	PRODUTO	META FISICA

PROGRAMA DE ENSINO

Metas – Educação Infantil.

- I. Dar sequência às ações contidas no Plano Municipal de Educação (Decenal), conforme se cronograma de execução, visando a qualidade em todas as áreas da educação;
- II. Ampliar a oferta da educação infantil, de forma a atender a população de até 3 anos e de 4 a 5 anos de idade;
- III. Adaptar os prédios de educação infantil, todos estejam conforme aos padrões mínimos de infraestrutura estabelecidos pelo MEC e pela Norma Brasileira (NBR) 9050 de Acessibilidade;
- IV. Estabelecer um Programa de Formação dos Profissionais de educação, com a colaboração da União e Estado. Inclusive das universidades e institutos superiores de educação e organização não-governamentais;
- V. Realizar concurso público para professores de Educação Infantil com formação em Pedagogia;
- VI. Dotar os centros de educação infantil com laboratórios de informática;
- VII. Qualificar a oferta de alimentação escolar em termos quantitativos, qualitativos e promover ações para formação de hábitos alimentares saudáveis de forma adequada.
- VIII. Adequar ou construir infraestrutura necessária para armazenamento e acondicionamento dos gêneros alimentícios a serem usados na elaboração da merenda escolar, de forma integrada com a Secretaria do Planejamento e Infraestrutura, com a colaboração da União, Estado e outros entes que atuem no



setor, em especial para garantir a oferta de duas refeições diárias por turno, sobretudo no matutino;

IX. Assegurar o fortalecimento de materiais didáticos e pedagógicos adequados às faixas etárias e as necessidades do trabalho educacional;

X. Estabelecer parâmetros de qualidade dos serviços de educação infantil, como referência para a supervisão, o controle e a avaliação, como instrumento para a adoção das medidas de melhoria da qualidade;

XI. Adequar a estrutura física das unidades escolares para implementação de espaço para recreação como parques infantis e brinquedotecas.

METAS – ENSINO FUNDAMENTAL

XII. Universalizar o atendimento de toda a clientela do ensino fundamental, garantindo o acesso, a permanência e o sucesso de forma progressiva até atingir 100% das matrículas.

XIII. Elaborar padrões mínimos de infraestrutura para o ensino fundamental, garantindo-os a 100% das Unidades Escolares, de forma compatível com o tamanho e a realidade local incluindo:

- a) Espaço, iluminação, insolação, ventilação, água potável, rede elétrica, segurança e temperatura ambiente, acústica e arborização;
- b) Instalações sanitárias e com infraestrutura para atender às necessidades de higiene básica, com adaptações para o atendimento aos alunos com necessidades especiais;
- c) Espaço para esporte, recreação, biblioteca e serviços de merenda escolar;
- d) Adaptação dos edifícios escolares para a capacitação do corpo docente e aquisição de material psicopedagógico para o atendimento dos alunos com necessidades especiais;



- e) Atualização e ampliação do acervo das bibliotecas;
- f) Mobiliários, equipamentos e materiais pedagógicos;
- g) Telefone e serviços de reprodução de textos;
- h) Informática e equipamentos multimídias para o ensino;

XIV. Assegurar que 100% das escolas façam anualmente a reformulação dos seus projetos pedagógicos, com observância das Diretrizes Curriculares para o ensino fundamental e dos Parâmetros Curriculares Nacionais, com autonomia administrativa, financeira e pedagógica para executá-las.

XV. Promover a participação da comunidade na gestão das escolas, universalizando, em um ano, a instituição de conselhos escolares ou órgãos equivalentes.

XVI. Integrar recursos do Poder Público destinado à política social, em ações conjuntas da União, Estado e Município, para garantir entre outras metas, a Renda Mínima Associada a Ações Sócio - educativas para as famílias com carência econômica comprovada e criar um conselho municipal para fiscalizar a utilização adequada dos recursos pelas famílias.

XVII. Promover anualmente a aquisição de material de literatura, textos científicos, obras básicas de referência e livros didático-pedagógicos de apoio ao professor as escolas do ensino fundamental.

XVIII. Providenciar o transporte escolar na zona rural e urbana, adquirindo ou locando veículos, se possível, com colaboração financeira da União e Estado, de forma a garantir a escolarização dos alunos e o acesso à escola pro parte do professor viabilizando a prestação adequada do transporte escolar, em termos de segurança e conforto, direta ou indiretamente, bem como a consequente e regular manutenção e funcionamento, exercitando efetivo e eficaz controle no tocante a tal prestação de serviços público;



XIX. Garantir, com a colaboração da União e do Estado o provimento para aquisição de alimentação escolar e o equilíbrio necessário garantindo os níveis calóricos-proteicos por faixa etária.

XX. Estabelecer a reorganização curricular dos cursos noturnos, de forma a adequá-los às características da clientela.

XXI. Prever formas mais flexíveis de organização escolar para a zona rural, bem como promover semestralmente formação profissional adequada dos professores, considerando a especificidade do alunado e as exigências do meio.

XXII. Assegurar a elevação progressiva do nível de desempenho dos alunos mediante a implantação de um programa de monitoramento que utilize os indicadores do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica e dos sistemas ou critérios de avaliação que venha a ser desenvolvidos.

XXIII. Proceder um mapeamento anual, por meio de censo educacional, das crianças fora da escola, por bairro ou distrito de residência a /ou locais de trabalho dos pais, visando localizar a demanda e universalizar a oferta de ensino obrigatório.

XXIV. Adquirir anualmente, materiais pedagógicos que venham subsidiar o trabalho dos professores que atuam com disciplina de educação de trânsito.

XXV. Implementar e incentivar as organizações estudantis, como espaço de participação e exercício da cidadania.

XXVI. Dotar 100% das unidades escolares de bibliotecas para atender a clientela, bem como de depósito/almojarifado, devidamente contabilizados às normas de vigilância sanitária;

XXVII. Melhorar a estrutura física das unidades escolares municipais com vistas à implantação dos programas complementares;

XXVIII. Fornecimento de materiais didáticos para os alunos de pré ao 9º ano.



Metas – Alfabetização de Adultos

XXIX. Estabelecer programas visando à alfabetização de jovens e adultos para erradicar o analfabetismo no município.

XXX. Ofertar educação de adultos equivalente às quatro séries iniciais do ensino fundamental para a população que não tenham atingido este nível de escolaridade.

XXXI. Ofertas cursos equivalentes às quatro séries finais do ensino fundamental para toda a população de 15 anos e mais que concluiu as quatro séries iniciais, no prazo de dois anos.

XXXII. Assegurar anualmente a colaboração com o sistema estadual de ensino, para manter programas de formação de educadores de adultos, capacitados para atuar de acordo com o perfil da clientela, e habilitados para no mínimo o exercício do magistério nas séries iniciais do ensino fundamental, de forma a atender a demanda de órgãos públicos e privados envolvidos no esforço de erradicação do analfabetismo.

XXXIII. Estabelecer políticas que facilitem parcerias para o aproveitamento dos espaços ociosos existentes na comunidade, bem como o efetivo aproveitamento do potencial de trabalho comunitário das entidades da sociedade civil, para a educação de adultos.

XXXIV. Reestruturar anualmente e fortalecer na Secretaria Municipal da Educação, setores próprios incumbidos de promover a educação de adultos.

XXXV. Implantar cursos básicos de formação profissional associados ao ensino fundamental e ao programa de adultos, contando com parcerias de órgão e entidades afins.

XXXVI. Realizar anualmente no sistema de ensino avaliação e divulgação dos resultados dos programas de educação de adultos.



XXXVII. Articular anualmente as políticas de educação de adultos com as instituições culturais, buscando parcerias, de forma que sua clientela seja beneficiada de ações que permitam ampliar seus horizontes culturais.

Metas - Esporte e Juventude

- I. Estimular e promover anualmente o intercâmbio cultural e Esportivo entre as escolas da rede municipal de ensino;
- II. Integrar aos programas intergovernamentais de transferência de tecnologia, formação e cooperação, realizando transferências para a expansão e melhoria no atendimento aos jovens do município;
- III. Incentivar e apoiar programas de iniciação esportiva, para execução direta, através das escolas da rede municipal ou indireta por meio de convênios com entidades declaradas de utilidade pública;
- IV. Adequar, ampliar e manter semestralmente as instalações esportivas existentes e as atividades afins;
- V. Apoiar e incentivar frequentemente os diversos tipos de esportes visando à integração da população e a melhoria da qualidade de vida;
- VI. Adquirir material esportivo para suprir as necessidades das unidades escolares nas aulas de educação física e treinamento.
- VII. Realizar seminários, palestras, workshops, cursos e missões técnicas que visem o aprimoramento de profissionais da área, jovens e atletas.
- VIII. Criar e implementar anualmente programas especiais de trabalho com as famílias, visando a sensibilização dos núcleos familiares quanto à necessidade de atuar mais efetivamente na educação integral da criança, e consequente formação de cidadãos úteis, integrados e responsáveis;



IX. Garantir o desenvolvimento d políticas públicas que viabilize atendimento do esporte amador;

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

FUNÇÃO DE GOVERNO	13 – CULTURA	
AÇÃO	PRODUTO	META FISICA

INCENTIVO À CULTURA

Difundir e divulgar a produção artístico-cultural do Município; melhorar a qualidade do trabalho de revitalização do patrimônio cultural do Município; implantar e manter um sistema municipal de cultura; atender os projetos de conservação, reforma e adaptação dos imóveis públicos; manter os serviços administrativo de modo a dar suporte para o desempenho das atividades meios e fins dos órgãos e entidades ligados à cultura; viabilizar ações governamentais que visem o desenvolvimento, a difusão e a preservação do conhecimento adquirido e acumulado ao longo da história do município.

- Promover eventos artísticos e culturais, de acordo com o Calendário Oficial do Município;
- Realizar manutenção da biblioteca pública municipal;
- Incentivo ao artesanato local;
- Aquisição de mobiliário e equipamentos, visando a modernização constante dos serviços prestados na área de cultura;



- Apoio a Projetos Culturais de iniciativa própria e em parceria com entidades públicas e privadas;
- Realização de workshops e oficinas para a comunidade em escolas, clubes, associações e outros locais de interesse dos munícipes;
- Ampliação e preservação de acervos culturais;
- Apoio a projetos na área do patrimônio cultural;
- Incentivo a festividades juninas;
- Apoiar todas as manifestações de caráter artísticos-culturais;
- Apoiar e incentivar os retiros ofertados por todos as denominações religiosas no período carnavalesco;
- Promover e incentivar ações culturais envolvendo as escolas públicas de São Salvador ;
-

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

FUNÇÃO DE GOVERNO	15 – URBANISMO	
AÇÃO	PRODUTO	META FISICA

PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

- Manter e ampliar os serviços de coleta e limpeza pública.
- Executar e ampliar os serviços de iluminação pública, mantendo as unidades da rede de iluminação em pleno funcionamento.
- Manter logradouros públicos, praças e jardins.



- Coordenar executar e fiscalizar obras de manutenção em vias públicas através de pavimentação asfáltica de ruas, avenidas, construção de meios-fios e passeios.
- Executar serviços de manutenção das ruas e avenidas.

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

FUNÇÃO DE GOVERNO	16 – HABITAÇÃO	
AÇÃO	PRODUTO	META FISICA

PROGRAMA CASA POPULAR

Desenvolver conjunto de ações governamentais destinadas a promover, incentivar e apoiar políticas de cobertura do déficit habitacional do município e de melhoria das condições de moradia da população urbana, com abrangência à habitação rural. Metas e prioridades.

- I. Desenvolver e aperfeiçoar o atendimento à população com incremento de programas específicos e especializados de conformidade às necessidades da população;
- II. Desenvolvimento de Programas em parceria com o Governo Federal e Estadual;
- III. Proporcionar Condições dignas de moradia à população que dela necessita;
- IV. Viabilizar melhorias das condições de habitação da população rural e urbana;
- V. Aquisição de materiais para construção, ampliação e reforma de moradias;
- VI. Construção de mais casas populares;



VII. Dar continuidade às ações na área de habitação, através de convênios, visando melhorias das condições habitacionais da população de baixa renda.

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

FUNÇÃO DE GOVERNO	20 – AGRICULTURA	
AÇÃO	PRODUTO	META FISICA

PROGRAMA DE APOIO AO PRODUTOR RURAL

- I. Realizar Diagnósticos setorial Agrário;
- II. Apoiar a realização de exposições, seminários e plenárias agropecuaristas;
- III. Apoiar as atividades de sindicatos, associações e cooperativas agrárias;
- IV. Apoiar e incentivar projetos de flores e plantas ornamentais;
- V. Fortalecer a produção agropecuária com o desenvolvimento de projetos e ações que se mostrarem necessárias, dentre elas, aquelas que contemplem o zoneamento agrícola das áreas rurais do município com elaboração de mapa de aptidão e potencialidades de exploração de culturas, a construção de depósitos de armazenamento de água na zona rural, para prevenção no período da seca, implantação de programa municipal de incentivo ao plantio de pinhão-manso ou busca de fontes alternativas de fabricação de óleo vegetal para produção de biodiesel;



- VI. Alienação/aquisição de máquinas, implementos, equipamentos agrícolas (Patrulha mecanizada e outros);
- VII. Implantar hortas comunitárias no perímetro urbano de São Salvador ;
- VIII. Incentivar a correção e adubação do solo;
- IX. Manter hortas comunitárias;
- X. Oferecer assistência técnica e treinamento aos produtores rurais;
- XI. Preparar o solo para os produtores rurais;
- XII. Produzir e distribuir mudas frutíferas, nativas e medicinais;
- XIII. Realização e participação em eventos;
- XIV. Implantar a Feira do Produtor;
- XV. Reformar e ampliar feiras cobertas;
- XVI. Manutenção dos serviços de inspeção municipal;
- XVII. Promover o fortalecimento do cooperativismo;
- XVIII. Implantar políticas públicas de desenvolvimento da pecuária leiteira;
- XIX. Apoiar ações de educação sanitária;
- XX. Realização de Diagnóstico setorial da Indústria;
- XXI. Apoiar os arranjos produtivos locais;
- XXII. Elaboração de diagnósticos das cadeias produtivas em São Salvador ;
- XXIII. Apoio ao Conselho de Desenvolvimento Econômico;
- XXIV. Criação e manutenção de sistemas de informações econômicas;
- XXV. Realizar parcerias intermunicipais de desenvolvimento econômico regional;
- XXVI. Apoio a intermediação e profissionalização de mão de obra industrial;



- XXVII. Apoio ao desenvolvimento de projetos comunitários de geração de emprego e renda;
- XXVIII. Incentivo as atividades comerciais de exportação de importação;
- XXIX. Realização de diagnóstico setorial do comércio;
- XXX. Apoio a intermediação e profissionalização de mão de obra comercial;
- XXXI. Apoio ao comércio ambulante, quiosques e similares;
- XXXII. Criar programas de incentivos de economia formal e informal;
- XXXIII. Construção das áreas reservadas ao comércio ambulante de São salvador ;
- XXXIV. Incentivar a estruturação dos corredores comerciais e industriais;
- XXXV. Implantação, estrutura e revitalização de áreas comerciais;
- XXXVI. Manutenção das áreas reservadas ao comércio de ambulante;
- XXXVII. Criação do Plano Municipal de Turismo Sustentável;
- XXXVIII. Manutenção da infraestrutura de atrativos turísticos;
- XXXIX. Estruturação das atividades carnavalescas de São salvador ;
- XL. Apoio a exposição e comercialização do artesanato de São salvador;
- XLI. Estrutura de festejos regionais;
- XLII. Apoio a realização de eventos datas comemorativas e festivas;
- XLIII. Implantação e manutenção de áreas de lazer pública;
- XLIV. Desenvolvimento e implantação de programas de capacitação de mão-de-obra para o mercado de serviços locais;
- XLV. Manutenção da infraestrutura de atrativos turísticos;
- XLVI. Reposição de plantas ornamentais.



XLVII. Proporcionar condições ao pequeno produtor para produção de alimentos para o seu consumo.

XLVIII. Apoiar e incentivar a melhoria dos rebanhos de bovinos e outros.

XLXI. Participar e apoiar o sindicato rural e realização de exposição agropecuária do município.

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

FUNÇÃO DE GOVERNO	26 – TRANSPORTE	
AÇÃO	PRODUTO	META FISICA

PROGRAMA DE ESTRADAS VICINAIS

- Fiscalizar o cumprimento de legislação municipal relacionado com loteamento, uso e ocupação do solo, edificações, meio ambiente (água, ar, solo), costumes, atividades econômicas e posturas; expandir, adequar e qualificar os serviços de limpeza urbana alcançando padrões aceitáveis de higiene, com a limpeza de vias públicas; expandir e manter as placas de endereçamentos e sinalização de ruas e avenidas; expandir e manter as áreas verdes do Município; implementar ações municipais para elaboração/implementação de instrumentos de planejamento urbano e institucional; viabilizar um novo modelo de desenvolvimento sustentável para o município, voltado para o crescimento econômico, social e preservação do meio ambiente; expandir, manter adequar e qualificar os serviços de manutenção de logradouros, parques, jardins, cemitério, férias, centros de abastecimento e congêneres; desenvolver ações no sentido do



planejamento, implantação, operação, coordenação e controle, inclusive de segurança, dos serviços de transporte coletivo urbano;

- Operacionalizar, administrativamente, suas atividades fins nos termos de sua criação;
- Obras, instalações e equipamentos da atividade fins nos termos de sua criação;
- Manutenção/Reposição de lâmpadas, luminárias e demais materiais relacionados a iluminação pública;
- Reorganização e implementação do sistema de iluminação pública;
- Continuar as obras de recuperação de vias urbanas, possibilitando melhores condições e tráfego e segurança, como também aprimorar a segurança dos condutores e pedestres, dinamizando o trânsito nas vias e passeios públicos;
- Obras e instalação de quebra molas na cidade;
- Reorganização do Sistema de coleta de lixo com adoção de coleta seletiva visando ao reaproveitamento de materiais recicláveis, obras e instalações de equipamentos de aterro sanitário evitando contaminação do meio ambiente, instalação e equipamentos de destinação de resíduos sólidos;
- Elevar os padrões ambientais de salubridade, conforto e estética urbana;
- Fortalecer as vinculações sub-regionais da produção e das atividades desempenhadas no Município;
- Eliminar as carências crônicas e problemas recorrentes no Município nos que respeita à infraestrutura, em particular quanto à drenagem e à integração da malha viária; esgoto sanitário e esgoto pluvial;

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL



FUNÇÃO DE GOVERNO	28 – ENCARGOS ESPECIAIS	
AÇÃO	PRODUTO	META FISICA

PROGRAMA COM ENCARGOS ESPECIAIS

- Efetuar pagamento reconhecido por autoridade competente e não processado em época própria, referente as despesas de exercícios encerrados.
- Atender a legislação efetuando o pagamento de despesas com o programa de formação do patrimônio do servidor publico – PASEP.
- Efetuar o pagamento de despesas com precatórios.
- Atender as despesas com amortização, juros e outros encargos incidentes sobre a divida publica interna.
- Efetuar o pagamento de dividas junto ao INSS e FGTS, conforme legislação em vigor.

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

FUNÇÃO DE GOVERNO	18 – TURISMO E MEIO AMBIENTE	
AÇÃO	PRODUTO	META FISICA

PROGRAMA DE GESTÃO DE POLITICAS PUBLICAS

- Divulgar nos meios de comunicação as matérias referentes ao turismo e meio ambiente, e assuntos de utilidade publica e ações do governo municipal.



- Desenvolver e divulgar as campanhas de interesse da comunidade, tais como: aniversário da cidade, Festas Folclóricas e Regionais, Temporada de Praia, Natal de luz, carnaval e outras.
- Produzir e promover em conjunto com a sociedade, eventos e atividades que constem no calendário oficial do município.
- Produzir e promover eventos e atividades em conjunto com a sociedade, com a preservação do meio ambiente
-

METAS RELATIVAS ÀS RECEITAS:

- Revisar e atualizar as alíquotas fixadas para cada espécie e tributo, visando a ampliação da receita tributaria;
- Manter atualizado o cadastro mobiliário e imobiliário.

OUTRAS METAS:

- Adequar às despesas correntes a arrecadação;
- Reduzir significativamente o déficit financeiro.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Salvador, Estado do Tocantins, aos 26 dias de agosto do ano de 2019.

ANDRÉ MIGUEL RIBEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



ANEXO III RISCOS FISCAIS

O presente, elaborado em atenção ao disposto no parágrafo 3º, do art. 4º da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, integra a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício financeiro de 2020.

E tem como objetivo evidenciar os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas no exercício e informar as providências a serem adotadas, caso se concretize.

I – PASSIVOS CONTINGENTES

De acordo com o histórico do Município, as seguintes ocorrências podem vir a traduzir em obrigação de desembolso financeiro por parte do Município, durante o exercício:

- Precatórios;
- Sentenças judiciais diversas;

II – OUTROS RISCOS

Com base em experiências anteriores, a Administração entende que as situações abaixo podem vir a prejudicar o equilíbrio da contas públicas no exercício de 2018:

- Epidemias e/ou viroses;
- Enchentes e vendavais;
- Frustração na cobrança da dívida ativa;
- Despesas não orçadas ou Orçadas à menor;
- Ocorrência de fatos não previstos em Execução de obras e serviços;
- Aumento das despesas com pessoal, em decorrência do aumento do salário mínimo.

III – PROVIDENCIAS A SEREM TOMADAS

Para cada contingência mencionada, a Administração adotará medidas administrativas ou judiciais de sanarem as questões, sendo necessária, inclusive, a



busca de recursos do Governo Federal e Estadual, de Instituições Privadas, bem como a realização de consórcio público, objetivando a minimização custos na realização das obras de infraestrutura.

O Setor responsável manterá controle sobre o andamento dos processos, e deverá comunicar ao departamento financeiro, com a devida brevidade, sobre as decisões judiciais, e/ou acordos para que seja revista a programação de desembolso, com utilização de reserva de contingência.

São Salvador do Tocantins - TO, em 26 de AGOSTO de 2019.

André Miguel Ribeiro dos Santos

Prefeito Municipal

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUN. DE SAO SALVADOR

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO EXERCÍCIO DE 2020



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORÇADO	SUPL/TRANSP	CRÉD.ESPEC.	REDUÇÕES	TOTAL	NO MÊS	ACUMULADO	SALDO
01	CÂMARA MUN. DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS								
01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES								
01	LEGISLATIVA								
031	AÇÃO LEGISLATIVA								
0101	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS								
1.001	OBRAS COMPLETO DO COMPLEXO DA CAM.MUNICIPAL								
	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	SOMA - OBRAS COMPLETO DO COMPLEXO DA CAM.MUNICIPAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.002	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MOBIL. P/A CAM. MUN.								
	Equip. e Material Permanente	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	SOMA - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MOBIL. P/A CAM. MUN.	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.001	MANUT. DOS SERV. ADM. PLENA DA CAMARA								
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.385,00	0,00	0,00	0,00	8.385,00	0,00	0,00	8.385,00
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	410.000,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00	0,00	0,00	410.000,00
	OBRIGACOES PATRONAIS	87.200,00	0,00	0,00	0,00	87.200,00	0,00	0,00	87.200,00
	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.090,00	0,00	0,00	0,00	1.090,00	0,00	0,00	1.090,00
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.450,00	0,00	0,00	0,00	5.450,00	0,00	0,00	5.450,00
	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.450,00	0,00	0,00	0,00	5.450,00	0,00	0,00	5.450,00
	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	32.320,00	0,00	0,00	0,00	32.320,00	0,00	0,00	32.320,00
	MATERIAL DE CONSUMO	34.500,00	0,00	0,00	0,00	34.500,00	0,00	0,00	34.500,00
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.450,00	0,00	0,00	0,00	5.450,00	0,00	0,00	5.450,00
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	70.850,00	0,00	0,00	0,00	70.850,00	0,00	0,00	70.850,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17.250,00	0,00	0,00	0,00	17.250,00	0,00	0,00	17.250,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	49.050,00	0,00	0,00	0,00	49.050,00	0,00	0,00	49.050,00
	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	20.685,00	0,00	0,00	0,00	20.685,00	0,00	0,00	20.685,00
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.270,00	0,00	0,00	0,00	3.270,00	0,00	0,00	3.270,00
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.450,00	0,00	0,00	0,00	5.450,00	0,00	0,00	5.450,00
	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	43.600,00	0,00	0,00	0,00	43.600,00	0,00	0,00	43.600,00
	SOMA - MANUT. DOS SERV. ADM. PLENA DA CAMARA	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
2.002	CONTRIBUIÇÕES PARA A UVT								
	CONTRIBUIÇÕES	5.450,00	0,00	0,00	0,00	5.450,00	0,00	0,00	5.450,00
	SOMA - CONTRIBUIÇÕES PARA A UVT	5.450,00	0,00	0,00	0,00	5.450,00	0,00	0,00	5.450,00
	TOTAL - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	825.450,00	0,00	0,00	0,00	825.450,00	0,00	0,00	825.450,00
04	PREFEITURA MUN. DE SAO SALVADOR								
02	GABINETE DO PREFEITO								
04	ADMINISTRAÇÃO								



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUN. DE SAO SALVADOR

PÁG: 2

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO EXERCÍCIO DE 2020

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORÇADO	SUPL/TRANSP	CRÉD.ESPEC.	REDUÇÕES	TOTAL	NO MÊS	ACUMULADO	SALDO
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL								
0402	ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO								
1.088	AQUISIÇÃO DE EQUIPAT. PERM. GABINETE								
0020 4.4.90.52.0010.00.0000	Equip. e Material Permanente	24.600,00	0,00	0,00	0,00	24.600,00	0,00	0,00	24.600,00
0020 4.4.90.52.0070.00.0000	Equip. e Material Permanente	5.400,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	0,00	5.400,00
	SOMA - AQUISIÇÃO DE EQUIPAT. PERM. GABINETE	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.003	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO								
0021 3.1.90.04.0010.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
0022 3.1.90.11.0010.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	223.685,00	0,00	0,00	0,00	223.685,00	0,00	0,00	223.685,00
0023 3.3.90.14.0010.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	40.850,00	0,00	0,00	0,00	40.850,00	0,00	0,00	40.850,00
0023 3.3.90.14.0060.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.450,00	0,00	0,00	0,00	5.450,00	0,00	0,00	5.450,00
0024 3.3.90.30.0010.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
0024 3.3.90.30.0060.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
0025 3.3.90.36.0010.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	10.700,00	0,00	0,00	0,00	10.700,00	0,00	0,00	10.700,00
0025 3.3.90.36.0060.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
0026 3.3.90.39.0010.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	46.200,00	0,00	0,00	0,00	46.200,00	0,00	0,00	46.200,00
0026 3.3.90.39.0060.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	46.665,00	0,00	0,00	0,00	46.665,00	0,00	0,00	46.665,00
0587 3.3.90.93.0010.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
0587 3.3.90.93.0060.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SOMA - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	425.550,00	0,00	0,00	0,00	425.550,00	0,00	0,00	425.550,00
	TOTAL - GABINETE DO PREFEITO	455.550,00	0,00	0,00	0,00	455.550,00	0,00	0,00	455.550,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO								
04	ADMINISTRAÇÃO								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL								
0404	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS EM GERAL								
2.004	MANUT. DA SECRET. MUNICIPAL DE GOVERNO								
0029 3.1.90.04.0010.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
0030 3.1.90.11.0010.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	26.502,00	0,00	0,00	0,00	26.502,00	0,00	0,00	26.502,00
0031 3.1.90.92.0010.00.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.090,00	0,00	0,00	0,00	1.090,00	0,00	0,00	1.090,00
0032 3.3.90.14.0010.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.180,00	0,00	0,00	0,00	2.180,00	0,00	0,00	2.180,00
0032 3.3.90.14.0060.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.090,00	0,00	0,00	0,00	1.090,00	0,00	0,00	1.090,00
0033 3.3.90.30.0010.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	4.360,00	0,00	0,00	0,00	4.360,00	0,00	0,00	4.360,00
0033 3.3.90.30.0060.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	3.270,00	0,00	0,00	0,00	3.270,00	0,00	0,00	3.270,00
0034 3.3.90.36.0010.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	2.180,00	0,00	0,00	0,00	2.180,00	0,00	0,00	2.180,00
0034 3.3.90.36.0060.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	1.635,00	0,00	0,00	0,00	1.635,00	0,00	0,00	1.635,00
0035 3.3.90.39.0010.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	4.423,00	0,00	0,00	0,00	4.423,00	0,00	0,00	4.423,00



LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO EXERCÍCIO DE 2020

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORÇADO	SUPL/TRANSP	CRÉD.ESPEC.	REDUÇÕES	TOTAL	NO MÊS	ACUMULADO	SALDO
0035 3.3.90.39.0060.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ	2.180,00	0,00	0,00	0,00	2.180,00	0,00	0,00	2.180,00
	SOMA - MANUT. DA SECRET. MUNICIPAL DE GOVERNO	58.910,00	0,00	0,00	0,00	58.910,00	0,00	0,00	58.910,00
	TOTAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	58.910,00	0,00	0,00	0,00	58.910,00	0,00	0,00	58.910,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CU								
04	ADMINISTRAÇÃO								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL								
0404	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS EM GERAL								
1.005	AQUIS. DE EQUIP. E MOB. P/ SEC. MUN. DE ADM.								
0037 4.4.90.52.0010.00.000	Equip. e Material Permanente	19.075,00	0,00	0,00	0,00	19.075,00	0,00	0,00	19.075,00
0037 4.4.90.52.0060.00.000	Equip. e Material Permanente	13.625,00	0,00	0,00	0,00	13.625,00	0,00	0,00	13.625,00
	SOMA - AQUIS. DE EQUIP. E MOB. P/ SEC. MUN. DE ADM.	32.700,00	0,00	0,00	0,00	32.700,00	0,00	0,00	32.700,00
2.005	MANUT. DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS EM GERAL								
0038 3.1.90.04.0010.00.000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	17.626,00	0,00	0,00	0,00	17.626,00	0,00	0,00	17.626,00
0039 3.1.90.11.0010.00.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	169.000,00	0,00	0,00	0,00	169.000,00	0,00	0,00	169.000,00
0040 3.1.90.13.0010.00.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	154.500,00	0,00	0,00	0,00	154.500,00	0,00	0,00	154.500,00
0041 3.1.90.91.0010.00.000	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.900,00	0,00	0,00	0,00	10.900,00	0,00	0,00	10.900,00
0042 3.1.90.92.0010.00.000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.562,70	0,00	0,00	0,00	16.562,70	0,00	0,00	16.562,70
0043 3.3.50.41.0010.00.000	CONTRIBUIÇÕES	21.800,00	0,00	0,00	0,00	21.800,00	0,00	0,00	21.800,00
0044 3.3.90.14.0010.00.000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.450,00	0,00	0,00	0,00	5.450,00	0,00	0,00	5.450,00
0044 3.3.90.14.0060.00.000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.450,00	0,00	0,00	0,00	5.450,00	0,00	0,00	5.450,00
0045 3.3.90.30.0010.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	43.600,00	0,00	0,00	0,00	43.600,00	0,00	0,00	43.600,00
0045 3.3.90.30.0060.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	27.250,00	0,00	0,00	0,00	27.250,00	0,00	0,00	27.250,00
0046 3.3.90.36.0010.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	54.500,00	0,00	0,00	0,00	54.500,00	0,00	0,00	54.500,00
0046 3.3.90.36.0060.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	27.250,00	0,00	0,00	0,00	27.250,00	0,00	0,00	27.250,00
0047 3.3.90.39.0010.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ	298.601,30	0,00	0,00	0,00	298.601,30	0,00	0,00	298.601,30
0047 3.3.90.39.2070.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
0047 3.3.90.39.0060.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ	267.250,00	0,00	0,00	0,00	267.250,00	0,00	0,00	267.250,00
0047 3.3.90.39.0080.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
0048 3.3.90.47.0010.00.000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.090,00	0,00	0,00	0,00	1.090,00	0,00	0,00	1.090,00
0048 3.3.90.47.0060.00.000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	590,00	0,00	0,00	0,00	590,00	0,00	0,00	590,00
0048 3.3.90.47.0080.00.000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
0049 3.3.90.92.0010.00.000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.360,00	0,00	0,00	0,00	4.360,00	0,00	0,00	4.360,00
0049 3.3.90.92.0060.00.000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.090,00	0,00	0,00	0,00	1.090,00	0,00	0,00	1.090,00
0050 3.3.90.93.0010.00.000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.450,00	0,00	0,00	0,00	5.450,00	0,00	0,00	5.450,00
0050 3.3.90.93.2070.00.000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0051 4.6.90.71.0010.00.000	PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO	52.180,00	0,00	0,00	0,00	52.180,00	0,00	0,00	52.180,00

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUN. DE SAO SALVADOR

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO EXERCÍCIO DE 2020



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORÇADO	SUP/TRANSP	CRÉD.ESPEC.	REDUÇÕES	TOTAL	NO MÊS	ACUMULADO	SALDO
2.006	SOMA - MANUT.DAS ATIV.ADMINISTRATIVAS EM GERAL	1.230.000,00	0,00	0,00	0,00	1.230.000,00	0,00	0,00	1.230.000,00
	FEST.MUNIC.REC.HOSP.E SERV.PUBLICIDADES								
0052 3.3.90.300010.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	10.900,00	0,00	0,00	0,00	10.900,00	0,00	0,00	10.900,00
0052 3.3.90.300060.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	5.450,00	0,00	0,00	0,00	5.450,00	0,00	0,00	5.450,00
0053 3.3.90.310010.00.0000	PREMIACOES CULT. ARTIST.CIENTIF.DESPORT.	5.450,00	0,00	0,00	0,00	5.450,00	0,00	0,00	5.450,00
0053 3.3.90.310060.00.0000	PREMIACOES CULT. ARTIST.CIENTIF.DESPORT.	5.450,00	0,00	0,00	0,00	5.450,00	0,00	0,00	5.450,00
0054 3.3.90.320010.00.0000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	4.360,00	0,00	0,00	0,00	4.360,00	0,00	0,00	4.360,00
0054 3.3.90.320060.00.0000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	4.360,00	0,00	0,00	0,00	4.360,00	0,00	0,00	4.360,00
0055 3.3.90.360010.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	8.720,00	0,00	0,00	0,00	8.720,00	0,00	0,00	8.720,00
0055 3.3.90.360060.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	15.260,00	0,00	0,00	0,00	15.260,00	0,00	0,00	15.260,00
0055 3.3.90.390010.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ	126.350,00	0,00	0,00	0,00	126.350,00	0,00	0,00	126.350,00
0055 3.3.90.390060.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ	12.700,00	0,00	0,00	0,00	12.700,00	0,00	0,00	12.700,00
	SOMA - FEST.MUNIC.REC.HOSP.E SERV.PUBLICIDADES	199.000,00	0,00	0,00	0,00	199.000,00	0,00	0,00	199.000,00
2.008	MANUT.ATIV.DO CONSORCIO SUDESTE	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
0057 3.3.71.700010.00.0000	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO P	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
	SOMA - MANUT.ATIV.DO CONSORCIO SUDESTE	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.009	TREINAMENTO E CAPACIT.DE SERV.PUBL.MUN.								
	MATERIAL DE CONSUMO								
0058 3.3.90.300010.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	6.540,00	0,00	0,00	0,00	6.540,00	0,00	0,00	6.540,00
0059 3.3.90.360010.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	6.540,00	0,00	0,00	0,00	6.540,00	0,00	0,00	6.540,00
0060 3.3.90.390010.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ	8.720,00	0,00	0,00	0,00	8.720,00	0,00	0,00	8.720,00
	SOMA - TREINAMENTO E CAPACIT.DE SERV.PUBL.MUN.	21.800,00	0,00	0,00	0,00	21.800,00	0,00	0,00	21.800,00
0406	SEGURANCA PUBLICA A POPULACAO								
2.010	MANUTENCAO DA SEGURANCA PUBLICA								
	MATERIAL DE CONSUMO								
0061 3.3.90.300010.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	5.450,00	0,00	0,00	0,00	5.450,00	0,00	0,00	5.450,00
0061 3.3.90.300060.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	4.360,00	0,00	0,00	0,00	4.360,00	0,00	0,00	4.360,00
0062 3.3.90.360010.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	2.180,00	0,00	0,00	0,00	2.180,00	0,00	0,00	2.180,00
0062 3.3.90.360060.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	1.090,00	0,00	0,00	0,00	1.090,00	0,00	0,00	1.090,00
0063 3.3.90.390010.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ	3.270,00	0,00	0,00	0,00	3.270,00	0,00	0,00	3.270,00
0063 3.3.90.390060.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ	1.090,00	0,00	0,00	0,00	1.090,00	0,00	0,00	1.090,00
	SOMA - MANUTENCAO DA SEGURANCA PUBLICA	17.440,00	0,00	0,00	0,00	17.440,00	0,00	0,00	17.440,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL								
243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE								
0404	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS EM GERAL								
2.060	MANUTENCAO DAS ACOES DO CONSELHO TUTELAR								
0064 3.1.90.110010.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	75.400,00	0,00	0,00	0,00	75.400,00	0,00	0,00	75.400,00
0064 3.1.90.110060.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUN. DE SAO SALVADOR

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO EXERCÍCIO DE 2020



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORÇADO	SUPL./TRANSF	CRÉD.ESPEC.	REDUÇÕES	TOTAL	NO MÊS	ACUMULADO	SALDO
0065 3.1.90.92.0010.00.000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
0065 3.1.90.92.0060.00.000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	270,00	0,00	0,00	0,00	270,00	0,00	0,00	270,00
0066 3.3.90.14.0010.00.000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.180,00	0,00	0,00	0,00	2.180,00	0,00	0,00	2.180,00
0066 3.3.90.14.0060.00.000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.090,00	0,00	0,00	0,00	1.090,00	0,00	0,00	1.090,00
0067 3.3.90.30.0010.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	10.900,00	0,00	0,00	0,00	10.900,00	0,00	0,00	10.900,00
0067 3.3.90.30.0060.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	1.090,00	0,00	0,00	0,00	1.090,00	0,00	0,00	1.090,00
0068 3.3.90.36.0010.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	4.360,00	0,00	0,00	0,00	4.360,00	0,00	0,00	4.360,00
0068 3.3.90.36.0060.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	7.720,00	0,00	0,00	0,00	7.720,00	0,00	0,00	7.720,00
0069 3.3.90.39.0010.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ	6.540,00	0,00	0,00	0,00	6.540,00	0,00	0,00	6.540,00
0069 3.3.90.39.0060.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
0601 4.4.90.52.0010.00.000	Equip. e Material Permanente	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
13 CULTURA	SOMA - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
392 DIFUSÃO CULTURAL									
0816 CULTURA									
2036 MANUTENÇÃO DA CULTURA									
0071 3.1.90.11.0010.00.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	5.450,00	0,00	0,00	0,00	5.450,00	0,00	0,00	5.450,00
0072 3.3.90.30.0010.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	3.270,00	0,00	0,00	0,00	3.270,00	0,00	0,00	3.270,00
0072 3.3.90.30.0060.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	2.180,00	0,00	0,00	0,00	2.180,00	0,00	0,00	2.180,00
0621 3.3.90.32.0010.00.000	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
0073 3.3.90.36.0010.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	4.450,00	0,00	0,00	0,00	4.450,00	0,00	0,00	4.450,00
0073 3.3.90.36.0060.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	6.540,00	0,00	0,00	0,00	6.540,00	0,00	0,00	6.540,00
0074 3.3.90.39.0010.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ	3.270,00	0,00	0,00	0,00	3.270,00	0,00	0,00	3.270,00
0074 3.3.90.39.0060.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ	6.540,00	0,00	0,00	0,00	6.540,00	0,00	0,00	6.540,00
	SOMA - MANUTENÇÃO DA CULTURA	32.700,00	0,00	0,00	0,00	32.700,00	0,00	0,00	32.700,00
27 DESPORTO E LAZER									
812 DESPORTO COMUNITÁRIO									
0817 ESPORTE E LAZER									
1.034 AMPL.E/OU REF.DE CAM.FUT.QUADE GIN.ESP.									
0075 4.4.90.30.0010.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	4.360,00	0,00	0,00	0,00	4.360,00	0,00	0,00	4.360,00
0075 4.4.90.30.0060.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	6.540,00	0,00	0,00	0,00	6.540,00	0,00	0,00	6.540,00
0076 4.4.90.36.0010.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	4.360,00	0,00	0,00	0,00	4.360,00	0,00	0,00	4.360,00
0076 4.4.90.36.0060.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	6.540,00	0,00	0,00	0,00	6.540,00	0,00	0,00	6.540,00
0077 4.4.90.39.0010.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	4.360,00	0,00	0,00	0,00	4.360,00	0,00	0,00	4.360,00
0077 4.4.90.39.0060.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	6.540,00	0,00	0,00	0,00	6.540,00	0,00	0,00	6.540,00
0078 4.4.90.51.0010.00.000	OBRAS E INSTALAÇÕES	13.650,00	0,00	0,00	0,00	13.650,00	0,00	0,00	13.650,00



LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO EXERCÍCIO DE 2020

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORÇADO	SUP/TRANSP	CRED.ESPEC.	REDUÇÕES	TOTAL	NO MÊS	ACUMULADO	SALDO
0078 4.4.90.51.2070.00.000	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0078 4.4.90.51.0060.00.000	OBRAS E INSTALAÇÕES	13.650,00	0,00	0,00	0,00	13.650,00	0,00	0,00	13.650,00
	SOMA - AMPLIOU REF. DE CAM.FUT.QUAD.E.GIN.ESP.	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.037	INCENTIVO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO								
0083 3.1.90.04.0010.00.000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.090,00	0,00	0,00	0,00	1.090,00	0,00	0,00	1.090,00
0084 3.1.90.11.0010.00.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	9.810,00	0,00	0,00	0,00	9.810,00	0,00	0,00	9.810,00
0561 3.3.42.92.0010.00.000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
0586 3.3.90.14.0010.00.000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
0085 3.3.90.30.0010.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
0085 3.3.90.30.0060.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	6.721,00	0,00	0,00	0,00	6.721,00	0,00	0,00	6.721,00
0086 3.3.90.31.0010.00.000	PREMIACOES CULT. ARTIST.CIENTIF.DESPORT.	2.180,00	0,00	0,00	0,00	2.180,00	0,00	0,00	2.180,00
0086 3.3.90.31.0060.00.000	PREMIACOES CULT. ARTIST.CIENTIF.DESPORT.	4.360,00	0,00	0,00	0,00	4.360,00	0,00	0,00	4.360,00
0087 3.3.90.32.0010.00.000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	3.359,00	0,00	0,00	0,00	3.359,00	0,00	0,00	3.359,00
0087 3.3.90.32.0060.00.000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	8.720,00	0,00	0,00	0,00	8.720,00	0,00	0,00	8.720,00
0088 3.3.90.36.0010.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	4.360,00	0,00	0,00	0,00	4.360,00	0,00	0,00	4.360,00
0088 3.3.90.36.0060.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	4.360,00	0,00	0,00	0,00	4.360,00	0,00	0,00	4.360,00
0089 3.3.90.39.0010.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ	4.360,00	0,00	0,00	0,00	4.360,00	0,00	0,00	4.360,00
0089 3.3.90.39.0060.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ	2.180,00	0,00	0,00	0,00	2.180,00	0,00	0,00	2.180,00
0580 4.4.90.52.0010.00.000	Equip. e Material Permanente	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	SOMA - INCENTIVO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
	TOTAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CU	1.808.640,00	0,00	0,00	0,00	1.808.640,00	0,00	0,00	1.808.640,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS								
04	ADMINISTRAÇÃO								
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA								
0404	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS EM GERAL								
2.014	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO								
0091 3.1.90.11.0010.00.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	38.150,00	0,00	0,00	0,00	38.150,00	0,00	0,00	38.150,00
0092 3.3.90.14.0010.00.000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.810,00	0,00	0,00	0,00	2.810,00	0,00	0,00	2.810,00
0092 3.3.90.14.0060.00.000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.360,00	0,00	0,00	0,00	1.360,00	0,00	0,00	1.360,00
0093 3.3.90.30.0010.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	1.270,00	0,00	0,00	0,00	1.270,00	0,00	0,00	1.270,00
0093 3.3.90.30.0060.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	1.270,00	0,00	0,00	0,00	1.270,00	0,00	0,00	1.270,00
0094 3.3.90.36.0010.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	1.180,00	0,00	0,00	0,00	1.180,00	0,00	0,00	1.180,00
0094 3.3.90.36.0060.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	1.270,00	0,00	0,00	0,00	1.270,00	0,00	0,00	1.270,00
0095 3.3.90.39.0010.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ	1.270,00	0,00	0,00	0,00	1.270,00	0,00	0,00	1.270,00
0095 3.3.90.39.0060.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ	1.270,00	0,00	0,00	0,00	1.270,00	0,00	0,00	1.270,00
	SOMA - MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	49.850,00	0,00	0,00	0,00	49.850,00	0,00	0,00	49.850,00

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUN. DE SAO SALVADOR

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO EXERCÍCIO DE 2020



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORÇADO	SUP./TRANSP	CRED.ESPEC.	REDUÇÕES	TOTAL	NO MES	ACUMULADO	SALDO
0408	ATIVIDADES FINANCEIRAS EM GERAL								
1.007	AQUIS. DE EQUIP. E MOB. P/ SEC.FINAN. E C.I								
0096 4.4.90.52.0010.00.0000	Equip. e Material Permanente	13.625,00	0,00	0,00	0,00	13.625,00	0,00	0,00	13.625,00
0096 4.4.90.52.0060.00.0000	Equip. e Material Permanente	13.625,00	0,00	0,00	0,00	13.625,00	0,00	0,00	13.625,00
	SOMA - AQUIS. DE EQUIP. E MOB. P/ SEC.FINAN. E C.I	27.250,00	0,00	0,00	0,00	27.250,00	0,00	0,00	27.250,00
2.012	MANUT.DA SECRETARIA MUNICIP.DE FINANÇAS								
0097 3.1.90.04.0010.00.0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	2.180,00	0,00	0,00	0,00	2.180,00	0,00	0,00	2.180,00
0098 3.1.90.11.0010.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	155.500,00	0,00	0,00	0,00	155.500,00	0,00	0,00	155.500,00
0099 3.1.90.92.0010.00.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.180,00	0,00	0,00	0,00	2.180,00	0,00	0,00	2.180,00
0100 3.3.90.14.0010.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	2.580,00	0,00	0,00	0,00	2.580,00	0,00	0,00	2.580,00
0100 3.3.90.14.0060.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
0101 3.3.90.30.0010.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	5.450,00	0,00	0,00	0,00	5.450,00	0,00	0,00	5.450,00
0101 3.3.90.30.0060.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	7.630,00	0,00	0,00	0,00	7.630,00	0,00	0,00	7.630,00
0102 3.3.90.36.0010.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	9.800,00	0,00	0,00	0,00	9.800,00	0,00	0,00	9.800,00
0102 3.3.90.36.0010.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
0103 3.3.90.39.0010.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	44.000,00
0103 3.3.90.39.0060.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
0103 3.3.90.39.0080.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
0103 3.3.90.39.0080.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
0104 3.3.90.92.0010.00.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.180,00	0,00	0,00	0,00	2.180,00	0,00	0,00	2.180,00
	SOMA - MANUT.DA SECRETARIA MUNICIP.DE FINANÇAS	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
2.013	ASSESSORIA CONTÁBIL E JURÍDICA								
0105 3.3.90.35.0010.00.0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	122.000,00	0,00	0,00	0,00	122.000,00	0,00	0,00	122.000,00
0105 3.3.90.35.0060.00.0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	84.000,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00	0,00	0,00	84.000,00
	SOMA - ASSESSORIA CONTÁBIL E JURÍDICA	206.000,00	0,00	0,00	0,00	206.000,00	0,00	0,00	206.000,00
09	PREVIDENCIA SOCIAL								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL								
0408	ATIVIDADES FINANCEIRAS EM GERAL								
2.018	CONTRIBUIÇÃO AO INSS								
0106 3.1.90.13.0010.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	458.580,00	0,00	0,00	0,00	458.580,00	0,00	0,00	458.580,00
	SOMA - CONTRIBUIÇÃO AO INSS	458.580,00	0,00	0,00	0,00	458.580,00	0,00	0,00	458.580,00
2.019	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP								
0107 3.2.90.21.0010.00.0000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	6.540,00	0,00	0,00	0,00	6.540,00	0,00	0,00	6.540,00
0108 3.2.90.22.0010.00.0000	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.540,00	0,00	0,00	0,00	5.540,00	0,00	0,00	5.540,00
0109 3.3.90.47.0010.00.0000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	205.920,00	0,00	0,00	0,00	205.920,00	0,00	0,00	205.920,00
0109 3.3.90.47.0050.00.0000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
0109 3.3.90.47.0080.00.0000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUN. DE SAO SALVADOR

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO EXERCÍCIO DE 2020



CODIGO	DESCRIÇÃO	ORÇADO	SUPL/TRANSP	CRÉD.SPEC.	REDUÇÕES	TOTAL	NO MES	ACUMULADO	SALDO
99	SOMA - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	251.000,00	0,00	0,00	0,00	251.000,00	0,00	0,00	251.000,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
0408	RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
9.999	ATIVIDADES FINANCEIRAS EM GERAL								
0110 9.999 99 0010 00.000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	SOMA - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	TOTAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.282.580,00	0,00	0,00	0,00	1.282.580,00	0,00	0,00	1.282.580,00
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, URBAN								
15	URBANISMO								
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA								
1628	INFRA-ESTRUTURA URBANA								
1.039	PAV.REC.VIURB.CONSUMOS.SAR.GAL.CALÇA								
0111 3.3.90 30 0010 00.000	MATERIAL DE CONSUMO	10.900,00	0,00	0,00	0,00	10.900,00	0,00	0,00	10.900,00
0111 3.3.90 30 0060 00.000	MATERIAL DE CONSUMO	10.900,00	0,00	0,00	0,00	10.900,00	0,00	0,00	10.900,00
0112 3.3.90 36 0010 00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	4.360,00	0,00	0,00	0,00	4.360,00	0,00	0,00	4.360,00
0112 3.3.90 36 0060 00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	10.900,00	0,00	0,00	0,00	10.900,00	0,00	0,00	10.900,00
0113 3.3.90 39 0010 00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	357.630,00	0,00	0,00	0,00	357.630,00	0,00	0,00	357.630,00
0113 3.3.90 39 0060 00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	210.900,00	0,00	0,00	0,00	210.900,00	0,00	0,00	210.900,00
0113 3.3.90 39 0060 00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	312.610,00	0,00	0,00	0,00	312.610,00	0,00	0,00	312.610,00
0114 4.4.90 51 0060 00.000	OBRAS E INSTALAÇÕES	121.800,00	0,00	0,00	0,00	121.800,00	0,00	0,00	121.800,00
0114 4.4.90 51 0060 00.000	OBRAS E INSTALAÇÕES	121.800,00	0,00	0,00	0,00	121.800,00	0,00	0,00	121.800,00
	SOMA - PAV.REC.VIURB.CONSUMOS.SAR.GAL.CALÇA	1.040.000,00	0,00	0,00	0,00	1.040.000,00	0,00	0,00	1.040.000,00
1.040	AQUILE EQUIP.MOBIL.VEICULO.MAQUINA PISE								
0115 4.4.90 52 0010 00.000	Equip. e Material Permanente	43.600,00	0,00	0,00	0,00	43.600,00	0,00	0,00	43.600,00
0115 4.4.90 52 0060 00.000	Equip. e Material Permanente	10.900,00	0,00	0,00	0,00	10.900,00	0,00	0,00	10.900,00
	SOMA - AQUILE EQUIP.MOBIL.VEICULO.MAQUINA PISE	54.500,00	0,00	0,00	0,00	54.500,00	0,00	0,00	54.500,00
452	SERVIÇOS URBANOS								
1628	INFRA-ESTRUTURA URBANA								
2.039	MANUT.DA SEC.MUNIC.DE HABIT.E URBANISMO								
0129 3.1.90 04 0010 00.000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.180,00	0,00	0,00	0,00	2.180,00	0,00	0,00	2.180,00
0130 3.1.90 11 0010 00.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	82.080,00	0,00	0,00	0,00	82.080,00	0,00	0,00	82.080,00
0131 3.1.90 92 0010 00.000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.180,00	0,00	0,00	0,00	2.180,00	0,00	0,00	2.180,00
0132 3.3.90 14 0010 00.000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.090,00	0,00	0,00	0,00	1.090,00	0,00	0,00	1.090,00
0132 3.3.90 14 0060 00.000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.090,00	0,00	0,00	0,00	1.090,00	0,00	0,00	1.090,00
0133 3.3.90 30 0010 00.000	MATERIAL DE CONSUMO	52.890,00	0,00	0,00	0,00	52.890,00	0,00	0,00	52.890,00
0133 3.3.90 30 0060 00.000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUN. DE SAO SALVADOR



LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO EXERCÍCIO DE 2020

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORÇADO	SUP/L/TRANSP	CRÉD.ESPEC.	REDUÇÕES	TOTAL	NO MES	ACUMULADO	SALDO
0134 3.3.90.36.0010.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	9.620,00	0,00	0,00	0,00	9.620,00	0,00	0,00	9.620,00
0134 3.3.90.36.0060.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	3.270,00	0,00	0,00	0,00	3.270,00	0,00	0,00	3.270,00
0135 3.3.90.39.0010.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ	164.700,00	0,00	0,00	0,00	164.700,00	0,00	0,00	164.700,00
0135 3.3.90.39.0060.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ	25.450,00	0,00	0,00	0,00	25.450,00	0,00	0,00	25.450,00
	SOMA - MANUT. DA SEC. MUNIC. DE HABIT. E URBANISMO	374.550,00	0,00	0,00	0,00	374.550,00	0,00	0,00	374.550,00
2.041	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA								
0137 3.3.90.30.0010.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	16.350,00	0,00	0,00	0,00	16.350,00	0,00	0,00	16.350,00
0137 3.3.90.30.0060.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	21.800,00	0,00	0,00	0,00	21.800,00	0,00	0,00	21.800,00
0138 3.3.90.36.0010.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	5.450,00	0,00	0,00	0,00	5.450,00	0,00	0,00	5.450,00
0138 3.3.90.36.0060.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	10.900,00	0,00	0,00	0,00	10.900,00	0,00	0,00	10.900,00
0139 3.3.90.39.0010.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ	32.700,00	0,00	0,00	0,00	32.700,00	0,00	0,00	32.700,00
0139 3.3.90.39.0060.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ	49.050,00	0,00	0,00	0,00	49.050,00	0,00	0,00	49.050,00
0140 3.3.90.92.0010.00.000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
0140 3.3.90.92.0060.00.000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.900,00	0,00	0,00	0,00	7.900,00	0,00	0,00	7.900,00
	SOMA - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	147.150,00	0,00	0,00	0,00	147.150,00	0,00	0,00	147.150,00
2.042	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL								
0569 3.1.90.92.0010.00.000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
0141 3.3.90.30.0010.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	1.090,00	0,00	0,00	0,00	1.090,00	0,00	0,00	1.090,00
0141 3.3.90.30.0060.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	1.090,00	0,00	0,00	0,00	1.090,00	0,00	0,00	1.090,00
0142 3.3.90.36.0010.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	1.090,00	0,00	0,00	0,00	1.090,00	0,00	0,00	1.090,00
0142 3.3.90.36.0060.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	1.090,00	0,00	0,00	0,00	1.090,00	0,00	0,00	1.090,00
0143 3.3.90.39.0010.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ	9.095,00	0,00	0,00	0,00	9.095,00	0,00	0,00	9.095,00
0143 3.3.90.39.0060.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ	545,00	0,00	0,00	0,00	545,00	0,00	0,00	545,00
	SOMA - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
16	HABITAÇÃO								
482	HABITAÇÃO URBANA								
0818	MORAR MELHOR								
1.011	CONST. DE UNIDADE HABITACIONAIS POPULARES								
0147 4.4.90.51.0010.00.000	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
0147 4.4.90.51.2070.00.000	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	SOMA - CONST. DE UNIDADE HABITACIONAIS POPULARES	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL								
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL								
1628	INFRA-ESTRUTURA URBANA								
2.040	MANUT. SERV. URB. EM GERAL E LIMPEZA PÚBLICA								
0547 3.1.90.04.0010.00.000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	89.000,00	0,00	0,00	0,00	89.000,00	0,00	0,00	89.000,00

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUN. DE SAO SALVADOR



LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO EXERCÍCIO DE 2020

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORÇAO	SUP/LTRANS	CRÉD.ESPEC.	REDUÇÕES	TOTAL	NO MES	ACUMULADO	SALDO
0574 3.1.90.11.0010.00.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	159.000,00	0,00	0,00	0,00	159.000,00	0,00	0,00	159.000,00
0159 3.3.90.30.0010.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	42.510,00	0,00	0,00	0,00	42.510,00	0,00	0,00	42.510,00
0159 3.3.90.30.0060.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	5.450,00	0,00	0,00	0,00	5.450,00	0,00	0,00	5.450,00
0180 3.3.90.36.0010.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	10.900,00	0,00	0,00	0,00	10.900,00	0,00	0,00	10.900,00
0180 3.3.90.36.0060.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	5.450,00	0,00	0,00	0,00	5.450,00	0,00	0,00	5.450,00
0161 3.3.90.39.0010.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ	24.060,00	0,00	0,00	0,00	24.060,00	0,00	0,00	24.060,00
0161 3.3.90.39.0060.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ	7.630,00	0,00	0,00	0,00	7.630,00	0,00	0,00	7.630,00
	SOMA - MANUT.SERV.URB.EM GERAL E LIMPEZA PUBLIC	335.000,00	0,00	0,00	0,00	335.000,00	0,00	0,00	335.000,00
	TOTAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, URBAN	2.096.200,00	0,00	0,00	0,00	2.096.200,00	0,00	0,00	2.096.200,00
20	SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E A								
20	AGRICULTURA								
601	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL								
2033	INFRA-ESTRUTURA RURAL								
2.047	INCENTIVO AOS PEQUENOS AGRICULTORES								
0162 3.3.90.30.0010.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	6.540,00	0,00	0,00	0,00	6.540,00	0,00	0,00	6.540,00
0162 3.3.90.30.0060.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	4.360,00	0,00	0,00	0,00	4.360,00	0,00	0,00	4.360,00
0163 3.3.90.36.0010.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	6.540,00	0,00	0,00	0,00	6.540,00	0,00	0,00	6.540,00
0163 3.3.90.36.0060.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	4.360,00	0,00	0,00	0,00	4.360,00	0,00	0,00	4.360,00
0164 3.3.90.39.0010.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ	6.540,00	0,00	0,00	0,00	6.540,00	0,00	0,00	6.540,00
0164 3.3.90.39.0060.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ	4.360,00	0,00	0,00	0,00	4.360,00	0,00	0,00	4.360,00
	SOMA - INCENTIVO AOS PEQUENOS AGRICULTORES	32.700,00	0,00	0,00	0,00	32.700,00	0,00	0,00	32.700,00
604	DEFESA SANITÁRIA ANIMAL								
2033	INFRA-ESTRUTURA RURAL								
1.065	CONS.AMP.E/OU REF.DE MATADOURO MERC.MUN.								
0165 4.4.90.30.0010.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	2.180,00	0,00	0,00	0,00	2.180,00	0,00	0,00	2.180,00
0165 4.4.90.30.0060.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	2.180,00	0,00	0,00	0,00	2.180,00	0,00	0,00	2.180,00
0625 4.4.90.36.0010.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	2.180,00	0,00	0,00	0,00	2.180,00	0,00	0,00	2.180,00
0625 4.4.90.36.0060.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	2.180,00	0,00	0,00	0,00	2.180,00	0,00	0,00	2.180,00
0166 4.4.90.39.0010.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	2.180,00	0,00	0,00	0,00	2.180,00	0,00	0,00	2.180,00
0166 4.4.90.39.0060.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	2.180,00	0,00	0,00	0,00	2.180,00	0,00	0,00	2.180,00
0167 4.4.90.51.0010.00.000	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.540,00	0,00	0,00	0,00	6.540,00	0,00	0,00	6.540,00
0167 4.4.90.51.0060.00.000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.180,00	0,00	0,00	0,00	2.180,00	0,00	0,00	2.180,00
	SOMA - CONS.AMP.E/OU REF.DE MATADOURO MERC.MUN.	21.800,00	0,00	0,00	0,00	21.800,00	0,00	0,00	21.800,00
606	EXTENSÃO RURAL								
2033	INFRA-ESTRUTURA RURAL								
1.057	CONSTR.AMPLIACAO/PAVIMENT. DO PARQUE DE								

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO EXERCÍCIO DE 2020



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORÇADO	SUPL./TRANSP	CRÉD. ESPEC.	REDUÇÕES	TOTAL	NO MÊS	ACUMULADO	SALDO
0177 4.4.90.51.00.10.00.000	OBRAS E INSTALAÇÕES	41.350,00	0,00	0,00	0,00	41.350,00	0,00	0,00	41.350,00
0177 4.4.90.51.00.60.00.000	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
	SOMA - CONST./AMPL./LAJÃO/PAYMENT. DO PARQUE DE	66.350,00	0,00	0,00	0,00	66.350,00	0,00	0,00	66.350,00
1.058	PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NA ZONA R								
0178 4.4.90.51.00.10.00.000	OBRAS E INSTALAÇÕES	21.730,00	0,00	0,00	0,00	21.730,00	0,00	0,00	21.730,00
0178 4.4.90.51.00.60.00.000	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.270,00	0,00	0,00	0,00	3.270,00	0,00	0,00	3.270,00
	SOMA - PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NA ZONA R	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.046	MANUT. SEC. AGRICULTURA, PÊSCA E AQUICULTUR								
0179 3.1.90.11.00.10.00.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	125.400,00	0,00	0,00	0,00	125.400,00	0,00	0,00	125.400,00
0554 3.1.90.92.00.10.00.000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
0554 3.1.90.92.00.60.00.000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0180 3.3.90.14.00.10.00.000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.270,00	0,00	0,00	0,00	3.270,00	0,00	0,00	3.270,00
0180 3.3.90.14.00.60.00.000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.180,00	0,00	0,00	0,00	2.180,00	0,00	0,00	2.180,00
0181 3.3.90.30.00.10.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	60.900,00	0,00	0,00	0,00	60.900,00	0,00	0,00	60.900,00
0181 3.3.90.30.00.60.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	10.900,00	0,00	0,00	0,00	10.900,00	0,00	0,00	10.900,00
0181 3.3.90.30.00.90.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0182 3.3.90.36.00.10.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	53.270,00	0,00	0,00	0,00	53.270,00	0,00	0,00	53.270,00
0182 3.3.90.36.00.60.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	12.180,00	0,00	0,00	0,00	12.180,00	0,00	0,00	12.180,00
0183 3.3.90.39.00.10.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ	85.540,00	0,00	0,00	0,00	85.540,00	0,00	0,00	85.540,00
0183 3.3.90.39.00.60.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ	64.360,00	0,00	0,00	0,00	64.360,00	0,00	0,00	64.360,00
	SOMA - MANUT. SEC. AGRICULTURA, PÊSCA E A	419.000,00	0,00	0,00	0,00	419.000,00	0,00	0,00	419.000,00
	TOTAL - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PÊSCA E A	564.850,00	0,00	0,00	0,00	564.850,00	0,00	0,00	564.850,00
23	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO A								
18	GESTÃO AMBIENTAL								
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL								
2336	PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE								
2.052	INCENTIVO A PRES. CONS. DO MEIO AMBIENTE								
0184 3.1.90.11.00.10.00.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	10.900,00	0,00	0,00	0,00	10.900,00	0,00	0,00	10.900,00
0185 3.3.90.30.00.10.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	4.360,00	0,00	0,00	0,00	4.360,00	0,00	0,00	4.360,00
0185 3.3.90.30.00.60.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	4.360,00	0,00	0,00	0,00	4.360,00	0,00	0,00	4.360,00
0186 3.3.90.36.00.10.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	4.360,00	0,00	0,00	0,00	4.360,00	0,00	0,00	4.360,00
0186 3.3.90.36.00.60.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	4.360,00	0,00	0,00	0,00	4.360,00	0,00	0,00	4.360,00
0187 3.3.90.39.00.10.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ	52.180,00	0,00	0,00	0,00	52.180,00	0,00	0,00	52.180,00
0187 3.3.90.39.00.60.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ	2.180,00	0,00	0,00	0,00	2.180,00	0,00	0,00	2.180,00
	SOMA - INCENTIVO A PRES. CONS. DO MEIO AMBIENTE	82.700,00	0,00	0,00	0,00	82.700,00	0,00	0,00	82.700,00
2.053	MANUTENÇÃO DA BRIGADA DE INCÊNDIO								

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUN. DE SÃO SALVADOR



LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO EXERCÍCIO DE 2020

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORÇADO	SUP/TRANSP	CRÉD.ESPEC.	REDUÇÕES	TOTAL	NO MÊS	ACUMULADO	SALDO
0557 3.1.90.9200.10.00.000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
0188 3.3.90.3000.10.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	2.180,00	0,00	0,00	0,00	2.180,00	0,00	0,00	2.180,00
0188 3.3.90.3000.60.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	2.180,00	0,00	0,00	0,00	2.180,00	0,00	0,00	2.180,00
0189 3.3.90.3600.10.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	1.090,00	0,00	0,00	0,00	1.090,00	0,00	0,00	1.090,00
0189 3.3.90.3600.60.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	90,00	0,00	0,00	0,00	90,00	0,00	0,00	90,00
0190 3.3.90.3900.10.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ	2.180,00	0,00	0,00	0,00	2.180,00	0,00	0,00	2.180,00
0190 3.3.90.3900.60.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ	2.180,00	0,00	0,00	0,00	2.180,00	0,00	0,00	2.180,00
SOMA - MANUTENÇÃO DA BRIGADA DE INCÊNDIO		10.900,00	0,00	0,00	0,00	10.900,00	0,00	0,00	10.900,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS									
695 TURISMO									
2335 INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO									
1.066 ILUMINAÇÃO PRAÇA MORENINHA E POV. RETIRO									
0208 4.4.90.3000.10.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	3.270,00	0,00	0,00	0,00	3.270,00	0,00	0,00	3.270,00
0208 4.4.90.3000.60.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	3.270,00	0,00	0,00	0,00	3.270,00	0,00	0,00	3.270,00
0209 4.4.90.3600.10.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	1.090,00	0,00	0,00	0,00	1.090,00	0,00	0,00	1.090,00
0209 4.4.90.3600.60.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	1.090,00	0,00	0,00	0,00	1.090,00	0,00	0,00	1.090,00
0210 4.4.90.3900.10.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1.090,00	0,00	0,00	0,00	1.090,00	0,00	0,00	1.090,00
0210 4.4.90.3900.60.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	2.180,00	0,00	0,00	0,00	2.180,00	0,00	0,00	2.180,00
0211 4.4.90.5100.10.00.000	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.740,00	0,00	0,00	0,00	4.740,00	0,00	0,00	4.740,00
0211 4.4.90.5100.60.00.000	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.270,00	0,00	0,00	0,00	3.270,00	0,00	0,00	3.270,00
SOMA - ILUMINAÇÃO PRAÇA MORENINHA E POV. RETIRO		20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.049 MANUT.DA SEC.M.DE TURISMO E MEIO AMBIENT									
0610 3.1.90.0400.10.00.000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
0610 3.1.90.0400.60.00.000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
0212 3.1.90.1100.10.00.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	73.080,00	0,00	0,00	0,00	73.080,00	0,00	0,00	73.080,00
0213 3.3.90.1400.10.00.000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.180,00	0,00	0,00	0,00	2.180,00	0,00	0,00	2.180,00
0213 3.3.90.1400.60.00.000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0214 3.3.90.3000.10.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	1.090,00	0,00	0,00	0,00	1.090,00	0,00	0,00	1.090,00
0214 3.3.90.3000.60.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	2.180,00	0,00	0,00	0,00	2.180,00	0,00	0,00	2.180,00
0215 3.3.90.3600.10.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	1.090,00	0,00	0,00	0,00	1.090,00	0,00	0,00	1.090,00
0215 3.3.90.3600.60.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	4.360,00	0,00	0,00	0,00	4.360,00	0,00	0,00	4.360,00
0216 3.3.90.3900.10.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ	43.840,00	0,00	0,00	0,00	43.840,00	0,00	0,00	43.840,00
0216 3.3.90.3900.60.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ	2.180,00	0,00	0,00	0,00	2.180,00	0,00	0,00	2.180,00
SOMA - MANUT.DA SEC.M.DE TURISMO E MEIO AMBIENT		140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
2.050 INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO TURISTICO									
0217 3.1.90.1100.10.00.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	9.900,00	0,00	0,00	0,00	9.900,00	0,00	0,00	9.900,00



LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO EXERCÍCIO DE 2020

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORÇADO	SUP/LTRANS	CRÉD.ESPEC.	REDUÇÕES	TOTAL	NO MES	ACUMULADO	SALDO
0218 3.3.90.14.0010.00.000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.360,00	0,00	0,00	0,00	4.360,00	0,00	0,00	4.360,00
0218 3.3.90.14.0060.00.000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.540,00	0,00	0,00	0,00	6.540,00	0,00	0,00	6.540,00
0219 3.3.90.30.0010.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	4.360,00	0,00	0,00	0,00	4.360,00	0,00	0,00	4.360,00
0219 3.3.90.30.0060.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	6.540,00	0,00	0,00	0,00	6.540,00	0,00	0,00	6.540,00
0220 3.3.90.36.0010.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	4.360,00	0,00	0,00	0,00	4.360,00	0,00	0,00	4.360,00
0220 3.3.90.36.0060.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	6.540,00	0,00	0,00	0,00	6.540,00	0,00	0,00	6.540,00
0221 3.3.90.39.0010.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ	249.860,00	0,00	0,00	0,00	249.860,00	0,00	0,00	249.860,00
0221 3.3.90.39.3071.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0221 3.3.90.39.0060.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ	6.540,00	0,00	0,00	0,00	6.540,00	0,00	0,00	6.540,00
0622 3.3.90.48.0010.00.000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FIS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
0622 3.3.90.48.0060.00.000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FIS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
0605 3.3.90.93.0010.00.000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	SOMA - INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00
	TOTAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO A	573.600,00	0,00	0,00	0,00	573.600,00	0,00	0,00	573.600,00
26	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES								
18	GESTÃO AMBIENTAL								
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL								
2637	SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO								
1.068	ABER.REC.DE ESTR.VIC.PON.BUE.ATE.M.BUR.								
0222 4.4.90.30.0010.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	4.360,00	0,00	0,00	0,00	4.360,00	0,00	0,00	4.360,00
0222 4.4.90.30.0060.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	6.540,00	0,00	0,00	0,00	6.540,00	0,00	0,00	6.540,00
0223 4.4.90.36.0010.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	4.360,00	0,00	0,00	0,00	4.360,00	0,00	0,00	4.360,00
0223 4.4.90.36.0060.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	6.540,00	0,00	0,00	0,00	6.540,00	0,00	0,00	6.540,00
0224 4.4.90.39.0010.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	4.360,00	0,00	0,00	0,00	4.360,00	0,00	0,00	4.360,00
0224 4.4.90.39.0060.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	6.540,00	0,00	0,00	0,00	6.540,00	0,00	0,00	6.540,00
0225 4.4.90.51.0010.00.000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.950,00	0,00	0,00	0,00	20.950,00	0,00	0,00	20.950,00
0225 4.4.90.51.3071.00.000	OBRAS E INSTALAÇÕES	26.350,00	0,00	0,00	0,00	26.350,00	0,00	0,00	26.350,00
0225 4.4.90.51.0060.00.000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	SOMA - ABER.REC.DE ESTR.VIC.PON.BUE.ATE.M.BUR.	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
26	TRANSPORTE								
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO								
2637	SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO								
1.069	ACQIS.DE VEICULOS, MAQU.E EQUIP.P.O.DMER								
0227 4.4.90.52.0010.00.000	Equip. e Material Permanente	23.600,00	0,00	0,00	0,00	23.600,00	0,00	0,00	23.600,00
0227 4.4.90.52.3071.00.000	Equip. e Material Permanente	12.700,00	0,00	0,00	0,00	12.700,00	0,00	0,00	12.700,00
0227 4.4.90.52.0060.00.000	Equip. e Material Permanente	17.250,00	0,00	0,00	0,00	17.250,00	0,00	0,00	17.250,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUN. DE SAO SALVADOR

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO EXERCÍCIO DE 2020

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORÇADO	SUPL/TRANSP	CRÉD.ESPEC.	REDUÇÕES	TOTAL	NO MÊS	ACUMULADO	SALDO
2.054	MANUTENÇÃO DO DMER	53.550,00	0,00	0,00	0,00	53.550,00	0,00	0,00	53.550,00
0232 3.1.90.04.0010.00.000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	32.180,00	0,00	0,00	0,00	32.180,00	0,00	0,00	32.180,00
0233 3.1.90.11.0010.00.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	152.300,00	0,00	0,00	0,00	152.300,00	0,00	0,00	152.300,00
0234 3.1.90.92.0010.00.000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.080,00	0,00	0,00	0,00	2.080,00	0,00	0,00	2.080,00
0234 3.1.90.92.0060.00.000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
0235 3.3.90.14.0010.00.000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.900,00	0,00	0,00	0,00	10.900,00	0,00	0,00	10.900,00
0235 3.3.90.14.0060.00.000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.900,00	0,00	0,00	0,00	10.900,00	0,00	0,00	10.900,00
0236 3.3.90.30.0010.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	60.410,00	0,00	0,00	0,00	60.410,00	0,00	0,00	60.410,00
0236 3.3.90.30.0060.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
0236 3.3.90.30.0080.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	1.090,00	0,00	0,00	0,00	1.090,00	0,00	0,00	1.090,00
0237 3.3.90.36.0010.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	6.840,00	0,00	0,00	0,00	6.840,00	0,00	0,00	6.840,00
0237 3.3.90.36.0060.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
0237 3.3.90.36.0080.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
0238 3.3.90.39.0010.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ	20.840,00	0,00	0,00	0,00	20.840,00	0,00	0,00	20.840,00
0238 3.3.90.39.0060.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
0238 3.3.90.39.0080.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ	2.180,00	0,00	0,00	0,00	2.180,00	0,00	0,00	2.180,00
	SOMA - MANUTENÇÃO DO DMER	327.820,00	0,00	0,00	0,00	327.820,00	0,00	0,00	327.820,00
	TOTAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	471.370,00	0,00	0,00	0,00	471.370,00	0,00	0,00	471.370,00
05	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
11	SECRETARIA MUNICIPAL/FUNDO MUNICIPAL DE								
12	EDUCAÇÃO								
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO								
1219	EDUCAÇÃO E INFORMAÇÃO AO ALCANCE DE TODO								
2.024	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR								
0240 3.3.90.30.0010.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	79.050,00	0,00	0,00	0,00	79.050,00	0,00	0,00	79.050,00
0240 3.3.90.30.0020.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0240 3.3.90.30.0010.00.201	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0240 3.3.90.30.0202.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	62.950,00	0,00	0,00	0,00	62.950,00	0,00	0,00	62.950,00
0563 3.3.90.36.0010.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
0572 3.3.90.92.0202.00.000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	SOMA - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL								
1219	EDUCAÇÃO E INFORMAÇÃO AO ALCANCE DE TODO								
1.019	AQUIS DE EQUIP.E MOB.PI.O ENS.FUNDAMENTAL	2.725,00	0,00	0,00	0,00	2.725,00	0,00	0,00	2.725,00
0241 4.4.90.52.0010.00.000	Equip. e Material Permanente	2.725,00	0,00	0,00	0,00	2.725,00	0,00	0,00	2.725,00

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUN. DE SAO SALVADOR



LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO EXERCÍCIO DE 2020

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORÇADO	SUPL./TRANSP	CRÉD.ESPEC.	REDUÇÕES	TOTAL	NO MÊS	ACUMULADO	SALDO
0241 4.4.90.52 0020.00.000	Equip. e Material Permanente	7.085,00	0,00	0,00	0,00	7.085,00	0,00	0,00	7.085,00
0241 4.4.90.52 0020.00.000	Equip. e Material Permanente	2.815,00	0,00	0,00	0,00	2.815,00	0,00	0,00	2.815,00
0241 4.4.90.52 0022.00.000	Equip. e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0241 4.4.90.52 0030.40.000	Equip. e Material Permanente	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
0241 4.4.90.52 0070.00.000	Equip. e Material Permanente	2.725,00	0,00	0,00	0,00	2.725,00	0,00	0,00	2.725,00
0241 4.4.90.52 0201.00.000	Equip. e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMA - AQUIS. DE EQUIP. E MOB. P/ O ENS. FUNDAMENTAL		16.350,00	0,00	0,00	0,00	16.350,00	0,00	0,00	16.350,00
1.020 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS									
0242 4.4.90.52 0020.00.000	Equip. e Material Permanente	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
0242 4.4.90.52 0298.00.000	Equip. e Material Permanente	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
SOMA - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.021 CONST. AMP. E/OU REF. DE PRE.DA SEC.DE EDUC									
0243 4.4.90.30 0298.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	5.450,00	0,00	0,00	0,00	5.450,00	0,00	0,00	5.450,00
0244 4.4.90.36 0010.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	5.450,00	0,00	0,00	0,00	5.450,00	0,00	0,00	5.450,00
0245 4.4.90.39 0010.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	5.450,00	0,00	0,00	0,00	5.450,00	0,00	0,00	5.450,00
0246 4.4.90.51 0010.00.000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.450,00	0,00	0,00	0,00	5.450,00	0,00	0,00	5.450,00
SOMA - CONST. AMP. E/OU REF. DE PRE.DA SEC.DE EDUC		21.800,00	0,00	0,00	0,00	21.800,00	0,00	0,00	21.800,00
1.030 CONST. AMP. E RE. DE PREDIOS ESC.-ENS.FUND.									
0248 4.4.90.30 0020.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	16.350,00	0,00	0,00	0,00	16.350,00	0,00	0,00	16.350,00
0249 4.4.90.36 0020.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	10.900,00	0,00	0,00	0,00	10.900,00	0,00	0,00	10.900,00
0250 4.4.90.39 0020.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	16.350,00	0,00	0,00	0,00	16.350,00	0,00	0,00	16.350,00
0251 4.4.90.51 0298.00.000	OBRAS E INSTALAÇÕES	56.400,00	0,00	0,00	0,00	56.400,00	0,00	0,00	56.400,00
SOMA - CONST. AMP. E RE. DE PREDIOS ESC.-ENS.FUND.		100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.023 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL									
0254 3.1.90.04 0020.00.000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.450,00	0,00	0,00	0,00	5.450,00	0,00	0,00	5.450,00
0255 3.1.90.11 0010.00.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	12.307,00	0,00	0,00	0,00	12.307,00	0,00	0,00	12.307,00
0255 3.1.90.11 0020.00.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	193.693,00	0,00	0,00	0,00	193.693,00	0,00	0,00	193.693,00
0256 3.1.90.13 0010.00.000	OBRIGACOES PATRONAIS	54.500,00	0,00	0,00	0,00	54.500,00	0,00	0,00	54.500,00
0256 3.1.90.13 0020.00.000	OBRIGACOES PATRONAIS	73.600,00	0,00	0,00	0,00	73.600,00	0,00	0,00	73.600,00
0257 3.1.90.92 0010.00.000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.180,00	0,00	0,00	0,00	2.180,00	0,00	0,00	2.180,00
0257 3.1.90.92 0020.00.000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.270,00	0,00	0,00	0,00	3.270,00	0,00	0,00	3.270,00
0258 3.2.90.93 0010.00.000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.180,00	0,00	0,00	0,00	2.180,00	0,00	0,00	2.180,00
0258 3.2.90.93 0020.00.000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.270,00	0,00	0,00	0,00	3.270,00	0,00	0,00	3.270,00
0258 3.3.90.14 0010.00.000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.900,00	0,00	0,00	0,00	10.900,00	0,00	0,00	10.900,00
0258 3.3.90.14 0020.00.000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.800,00	0,00	0,00	0,00	20.800,00	0,00	0,00	20.800,00
0258 3.3.90.14 0030.40.000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUN. DE SÃO SALVADOR

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO EXERCÍCIO DE 2020

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORÇADO	SUP/TRANSP	CRED ESPEC.	REDUÇÕES	TOTAL	NO MÊS	ACUMULADO	SALDO
0259 3.3.90.30.0010.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	13.610,00	0,00	0,00	0,00	13.610,00	0,00	0,00	13.610,00
0259 3.3.90.30.0020.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	30.500,00	0,00	0,00	0,00	30.500,00	0,00	0,00	30.500,00
0259 3.3.90.30.0200.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	27.250,00	0,00	0,00	0,00	27.250,00	0,00	0,00	27.250,00
0260 3.3.90.32.0010.00.000	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.900,00	0,00	0,00	0,00	10.900,00	0,00	0,00	10.900,00
0260 3.3.90.32.0020.00.000	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.900,00	0,00	0,00	0,00	10.900,00	0,00	0,00	10.900,00
0261 3.3.90.36.0010.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	3.815,00	0,00	0,00	0,00	3.815,00	0,00	0,00	3.815,00
0261 3.3.90.36.0020.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	50.685,00	0,00	0,00	0,00	50.685,00	0,00	0,00	50.685,00
0261 3.3.90.36.0030.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	5.450,00	0,00	0,00	0,00	5.450,00	0,00	0,00	5.450,00
0262 3.3.90.39.0010.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	2.725,00	0,00	0,00	0,00	2.725,00	0,00	0,00	2.725,00
0262 3.3.90.39.0020.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	77.025,00	0,00	0,00	0,00	77.025,00	0,00	0,00	77.025,00
0262 3.3.90.39.0030.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	5.450,00	0,00	0,00	0,00	5.450,00	0,00	0,00	5.450,00
0262 3.3.90.39.0040.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0262 3.3.90.39.0050.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
0263 3.3.90.47.0010.00.000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.270,00	0,00	0,00	0,00	3.270,00	0,00	0,00	3.270,00
0263 3.3.90.47.0020.00.000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.270,00	0,00	0,00	0,00	3.270,00	0,00	0,00	3.270,00
SOMA - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		630.000,00	0,00	0,00	0,00	630.000,00	0,00	0,00	630.000,00
2.035	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR								
0265 3.3.90.30.0010.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	12.890,00	0,00	0,00	0,00	12.890,00	0,00	0,00	12.890,00
0265 3.3.90.30.0020.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	154.160,00	0,00	0,00	0,00	154.160,00	0,00	0,00	154.160,00
0265 3.3.90.30.0298.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
0265 3.3.90.30.0030.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
0265 3.3.90.30.0203.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	32.700,00	0,00	0,00	0,00	32.700,00	0,00	0,00	32.700,00
0266 3.3.90.36.0010.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	2.180,00	0,00	0,00	0,00	2.180,00	0,00	0,00	2.180,00
0266 3.3.90.36.0020.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	4.360,00	0,00	0,00	0,00	4.360,00	0,00	0,00	4.360,00
0266 3.3.90.36.0203.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	4.360,00	0,00	0,00	0,00	4.360,00	0,00	0,00	4.360,00
0267 3.3.90.39.0010.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	6.900,00	0,00	0,00	0,00	6.900,00	0,00	0,00	6.900,00
0267 3.3.90.39.0020.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	168.910,00	0,00	0,00	0,00	168.910,00	0,00	0,00	168.910,00
0267 3.3.90.39.0030.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0267 3.3.90.39.0040.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
0267 3.3.90.39.0203.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	66.540,00	0,00	0,00	0,00	66.540,00	0,00	0,00	66.540,00
0576 3.3.90.92.0020.00.000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
SOMA - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		560.000,00	0,00	0,00	0,00	560.000,00	0,00	0,00	560.000,00
2.095	MANUTENÇÃO CONS. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
0269 3.3.90.30.0010.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	2.725,00	0,00	0,00	0,00	2.725,00	0,00	0,00	2.725,00
0270 3.3.90.36.0010.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	2.725,00	0,00	0,00	0,00	2.725,00	0,00	0,00	2.725,00
SOMA - MANUTENÇÃO CONS. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		5.450,00	0,00	0,00	0,00	5.450,00	0,00	0,00	5.450,00

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUN. DE SAO SALVADOR



LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO EXERCÍCIO DE 2020

CODIGO	DESCRIÇÃO	ORÇADO	SUP/LTRANSF	CRÉD.ESPEC.	REDUÇÕES	TOTAL	NO MÊS	ACUMULADO	SALDO
2.109	MANUTENCAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO								
0271 3.1.90.11.0010.00.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
0271 3.1.90.11.0020.00.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	129.000,00	0,00	0,00	0,00	129.000,00	0,00	0,00	129.000,00
0562 3.1.90.92.0020.00.000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
0272 3.3.90.14.0010.00.000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
0272 3.3.90.14.0020.00.000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
0273 3.3.90.30.0010.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
0273 3.3.90.30.0020.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
0555 3.3.90.35.0020.00.000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
0274 3.3.90.36.0020.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
0275 3.3.90.39.0010.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
0275 3.3.90.39.0020.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ	114.000,00	0,00	0,00	0,00	114.000,00	0,00	0,00	114.000,00
SOMA - MANUTENCAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		275.000,00	0,00	0,00	0,00	275.000,00	0,00	0,00	275.000,00
365	EDUCACAO INFANTIL								
1219	EDUCACAO E INFORMACAO AO ALCANCE DE TODO								
1.023	AQUIS. DE EQUIP. E MOB. PRO ENSINO INFANTIL								
0276 4.4.90.52.0020.00.000	Equip. e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0276 4.4.90.52.0022.00.000	Equip. e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0276 4.4.90.52.0298.00.000	Equip. e Material Permanente	5.450,00	0,00	0,00	0,00	5.450,00	0,00	0,00	5.450,00
0276 4.4.90.52.0030.40.000	Equip. e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMA - AQUIS. DE EQUIP. E MOB. PRO ENSINO INFANTIL		5.450,00	0,00	0,00	0,00	5.450,00	0,00	0,00	5.450,00
2.028	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL								
0283 3.1.90.11.0010.00.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	2.725,00	0,00	0,00	0,00	2.725,00	0,00	0,00	2.725,00
0283 3.1.90.11.0020.00.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	3.360,00	0,00	0,00	0,00	3.360,00	0,00	0,00	3.360,00
0283 3.1.90.11.0020.00.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
0284 3.1.90.13.0010.00.000	OBRIGACOES PATRONAIS	1.090,00	0,00	0,00	0,00	1.090,00	0,00	0,00	1.090,00
0285 3.3.90.30.0010.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	2.180,00	0,00	0,00	0,00	2.180,00	0,00	0,00	2.180,00
0285 3.3.90.30.0020.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	13.860,00	0,00	0,00	0,00	13.860,00	0,00	0,00	13.860,00
0285 3.3.90.30.0200.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
0285 3.3.90.30.0222.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0286 3.3.90.36.0010.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	3.815,00	0,00	0,00	0,00	3.815,00	0,00	0,00	3.815,00
0286 3.3.90.36.0020.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	2.180,00	0,00	0,00	0,00	2.180,00	0,00	0,00	2.180,00
0286 3.3.90.36.0201.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0287 3.3.90.39.0010.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ	2.180,00	0,00	0,00	0,00	2.180,00	0,00	0,00	2.180,00
0287 3.3.90.39.0020.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ	3.860,00	0,00	0,00	0,00	3.860,00	0,00	0,00	3.860,00
0287 3.3.90.39.0200.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUN. DE SÃO SALVADOR

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO EXERCÍCIO DE 2020



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORÇADO	SUP/LTRANSF	CRÉD.ESPEC.	REDUÇÕES	TOTAL	NO MES	ACUMULADO	SALDO
0287 3.3.90.39.0022.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SOMA - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	47.250,00	0,00	0,00	0,00	47.250,00	0,00	0,00	47.250,00
2.029	MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL								
0288 3.1.90.04.0010.00.000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.090,00	0,00	0,00	0,00	1.090,00	0,00	0,00	1.090,00
0288 3.1.90.04.0020.00.000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.090,00	0,00	0,00	0,00	1.090,00	0,00	0,00	1.090,00
0289 3.1.90.11.0010.00.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	4.360,00	0,00	0,00	0,00	4.360,00	0,00	0,00	4.360,00
0289 3.1.90.11.0020.00.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	56.540,00	0,00	0,00	0,00	56.540,00	0,00	0,00	56.540,00
0290 3.1.90.13.0010.00.000	OBRIGACOES PATRONAIS	1.090,00	0,00	0,00	0,00	1.090,00	0,00	0,00	1.090,00
0291 3.1.90.92.0010.00.000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.090,00	0,00	0,00	0,00	1.090,00	0,00	0,00	1.090,00
0291 3.1.90.92.0020.00.000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.090,00	0,00	0,00	0,00	1.090,00	0,00	0,00	1.090,00
0292 3.3.90.14.0010.00.000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.090,00	0,00	0,00	0,00	1.090,00	0,00	0,00	1.090,00
0292 3.3.90.14.0020.00.000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.090,00	0,00	0,00	0,00	1.090,00	0,00	0,00	1.090,00
0293 3.3.90.30.0010.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	5.450,00	0,00	0,00	0,00	5.450,00	0,00	0,00	5.450,00
0293 3.3.90.30.0020.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	4.360,00	0,00	0,00	0,00	4.360,00	0,00	0,00	4.360,00
0293 3.3.90.30.0200.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	3.270,00	0,00	0,00	0,00	3.270,00	0,00	0,00	3.270,00
0293 3.3.90.30.0201.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0294 3.3.90.36.0010.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	1.090,00	0,00	0,00	0,00	1.090,00	0,00	0,00	1.090,00
0294 3.3.90.36.0020.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	3.270,00	0,00	0,00	0,00	3.270,00	0,00	0,00	3.270,00
0295 3.3.90.39.0010.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ	2.180,00	0,00	0,00	0,00	2.180,00	0,00	0,00	2.180,00
0295 3.3.90.39.0020.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ	2.770,00	0,00	0,00	0,00	2.770,00	0,00	0,00	2.770,00
0295 3.3.90.39.0200.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
0295 3.3.90.39.0201.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0296 3.3.90.92.0010.00.000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.090,00	0,00	0,00	0,00	1.090,00	0,00	0,00	1.090,00
0296 3.3.90.92.0020.00.000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.090,00	0,00	0,00	0,00	1.090,00	0,00	0,00	1.090,00
	SOMA - MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL	93.600,00	0,00	0,00	0,00	93.600,00	0,00	0,00	93.600,00
2.030	MANUT. DA CRECHE MUNDO POVOADO RETIRO								
0297 3.1.90.11.0010.00.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	5.450,00	0,00	0,00	0,00	5.450,00	0,00	0,00	5.450,00
0297 3.1.90.11.0020.00.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	5.450,00	0,00	0,00	0,00	5.450,00	0,00	0,00	5.450,00
0298 3.3.90.30.0010.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	4.360,00	0,00	0,00	0,00	4.360,00	0,00	0,00	4.360,00
0298 3.3.90.30.0020.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	4.360,00	0,00	0,00	0,00	4.360,00	0,00	0,00	4.360,00
0299 3.3.90.36.0010.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	3.270,00	0,00	0,00	0,00	3.270,00	0,00	0,00	3.270,00
0299 3.3.90.36.0020.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	3.270,00	0,00	0,00	0,00	3.270,00	0,00	0,00	3.270,00
	SOMA - MANUT. DA CRECHE MUNDO POVOADO RETIRO	26.160,00	0,00	0,00	0,00	26.160,00	0,00	0,00	26.160,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS								
1219	EDUCAÇÃO E INFORMAÇÃO AO ALCANCE DE TODO								
2.094	IMPLANT. MANUT. EDUC. JOV E ADULTOS-EJA								



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUN. DE SÃO SALVADOR

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO EXERCÍCIO DE 2020

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORÇAO	SUP/TRANSP	CRÉD.ESPEC.	REDUÇÕES	TOTAL	NO MÊS	ACUMULADO	SALDO
0301.3.1.90.11.0020.00.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	3.815,00	0,00	0,00	0,00	3.815,00	0,00	0,00	3.815,00
0302.3.3.90.30.0010.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	3.815,00	0,00	0,00	0,00	3.815,00	0,00	0,00	3.815,00
	SOMA - IMPLANT. MANUT. EDUC. JOVE ADULTOS-EJA	7.630,00	0,00	0,00	0,00	7.630,00	0,00	0,00	7.630,00
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL								
1219	EDUCAÇÃO E INFORMAÇÃO AO ALCANCE DE TODO								
2.026	ENSINO ESPECIAL - AEE								
0303.3.1.90.04.0020.00.000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	24.740,00	0,00	0,00	0,00	24.740,00	0,00	0,00	24.740,00
0304.3.1.90.11.0010.00.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1.680,00	0,00	0,00	0,00	1.680,00	0,00	0,00	1.680,00
0304.3.1.90.11.0020.00.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1.090,00	0,00	0,00	0,00	1.090,00	0,00	0,00	1.090,00
0304.3.1.90.11.0030.60.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
0305.3.3.90.30.0010.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	2.725,00	0,00	0,00	0,00	2.725,00	0,00	0,00	2.725,00
0305.3.3.90.30.0020.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	1.635,00	0,00	0,00	0,00	1.635,00	0,00	0,00	1.635,00
0306.3.3.90.36.0010.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	1.090,00	0,00	0,00	0,00	1.090,00	0,00	0,00	1.090,00
0306.3.3.90.36.0020.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	2.180,00	0,00	0,00	0,00	2.180,00	0,00	0,00	2.180,00
0307.3.3.90.39.0010.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ	2.180,00	0,00	0,00	0,00	2.180,00	0,00	0,00	2.180,00
0307.3.3.90.39.0020.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ	2.180,00	0,00	0,00	0,00	2.180,00	0,00	0,00	2.180,00
	SOMA - ENSINO ESPECIAL - AEE	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
	TOTAL - SECRETARIA MUNICIPAL/FUNDO MUNICIPAL DE	2.088.690,00	0,00	0,00	0,00	2.088.690,00	0,00	0,00	2.088.690,00
13	FUNDEB								
12	EDUCAÇÃO								
361	ENSINO FUNDAMENTAL								
1219	EDUCAÇÃO E INFORMAÇÃO AO ALCANCE DE TODO								
1.027	CONST. AMP.E/OU REFORMA DE PREDIOS ESC.- F								
0308.4.4.90.51.0030.40.000	OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
	SOMA - CONST. AMP.E/OU REFORMA DE PREDIOS ESC.- F	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.028	AQUIS. DE EQUIP. E MOBIL. CIRC. DO FUNDEB								
0309.4.4.90.52.0030.40.000	Equip. e Material Permanente	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
	SOMA - AQUIS. DE EQUIP. E MOBIL. CIRC. DO FUNDEB	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
2.031	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60%-ENS. FUNDAMENTAL								
0310.3.1.90.04.0030.60.000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.450,00	0,00	0,00	0,00	5.450,00	0,00	0,00	5.450,00
0311.3.1.90.11.0020.00.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0311.3.1.90.11.0030.60.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	970.100,00	0,00	0,00	0,00	970.100,00	0,00	0,00	970.100,00
0312.3.1.90.13.0020.00.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.900,00	0,00	0,00	0,00	11.900,00	0,00	0,00	11.900,00
0312.3.1.90.13.0030.60.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	207.100,00	0,00	0,00	0,00	207.100,00	0,00	0,00	207.100,00
0313.3.1.90.52.0030.60.000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.450,00	0,00	0,00	0,00	5.450,00	0,00	0,00	5.450,00
	SOMA - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60%-ENS. FUNDAMENTAL	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUN. DE SAO SALVADOR

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO EXERCÍCIO DE 2020



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORÇADO	SUPL/TRANSP	CRED.ESPEC.	REDUÇÕES	TOTAL	NO MES	ACUMULADO	SALDO
2.032	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% - ENS. FUNDAMENTAL								
0314 3.1.90.040030.40.000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.180,00	0,00	0,00	0,00	2.180,00	0,00	0,00	2.180,00
0315 3.1.90.110020.00.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0315 3.1.90.110030.40.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	95.650,00	0,00	0,00	0,00	95.650,00	0,00	0,00	95.650,00
0316 3.1.90.130020.00.000	OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0316 3.1.90.130030.40.000	OBRIGACOES PATRONAIS	98.100,00	0,00	0,00	0,00	98.100,00	0,00	0,00	98.100,00
0317 3.1.90.920030.40.000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.180,00	0,00	0,00	0,00	2.180,00	0,00	0,00	2.180,00
0318 3.3.90.140030.40.000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	5.450,00	0,00	0,00	0,00	5.450,00	0,00	0,00	5.450,00
0319 3.3.90.300030.40.000	MATERIAL DE CONSUMO	70.850,00	0,00	0,00	0,00	70.850,00	0,00	0,00	70.850,00
0320 3.3.90.360030.40.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	16.350,00	0,00	0,00	0,00	16.350,00	0,00	0,00	16.350,00
0321 3.3.90.390030.40.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ	34.880,00	0,00	0,00	0,00	34.880,00	0,00	0,00	34.880,00
0322 3.3.90.470030.40.000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	2.180,00	0,00	0,00	0,00	2.180,00	0,00	0,00	2.180,00
0323 3.3.90.920030.40.000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.180,00	0,00	0,00	0,00	2.180,00	0,00	0,00	2.180,00
	SOMA - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% - ENS. FUNDAMENTAL	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
355	EDUCAÇÃO INFANTIL								
1219	EDUCAÇÃO E INFORMAÇÃO AO ALCANCE DE TODO								
2.033	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60% - ENS. INFANTIL								
0324 3.1.90.040030.60.000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.180,00	0,00	0,00	0,00	2.180,00	0,00	0,00	2.180,00
0325 3.1.90.110010.00.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
0325 3.1.90.110030.60.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	172.980,00	0,00	0,00	0,00	172.980,00	0,00	0,00	172.980,00
0326 3.1.90.130020.00.000	OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0326 3.1.90.130030.60.000	OBRIGACOES PATRONAIS	4.360,00	0,00	0,00	0,00	4.360,00	0,00	0,00	4.360,00
0327 3.1.90.920030.60.000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.180,00	0,00	0,00	0,00	2.180,00	0,00	0,00	2.180,00
	SOMA - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60% - ENS. INFANTIL	182.700,00	0,00	0,00	0,00	182.700,00	0,00	0,00	182.700,00
2.034	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% - ENS. INFANTIL								
0583 3.1.90.040030.40.000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
0328 3.1.90.110020.00.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
0328 3.1.90.110030.40.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	165.920,00	0,00	0,00	0,00	165.920,00	0,00	0,00	165.920,00
0329 3.1.90.130020.00.000	OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0329 3.1.90.130030.40.000	OBRIGACOES PATRONAIS	1.180,00	0,00	0,00	0,00	1.180,00	0,00	0,00	1.180,00
0330 3.3.90.300030.40.000	MATERIAL DE CONSUMO	6.540,00	0,00	0,00	0,00	6.540,00	0,00	0,00	6.540,00
0331 3.3.90.360030.40.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	2.180,00	0,00	0,00	0,00	2.180,00	0,00	0,00	2.180,00
0332 3.3.90.390030.40.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ	2.180,00	0,00	0,00	0,00	2.180,00	0,00	0,00	2.180,00
	SOMA - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% - ENS. INFANTIL	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
08	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.007.700,00	0,00	0,00	0,00	2.007.700,00	0,00	0,00	2.007.700,00

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUN. DE SAO SALVADOR

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO EXERCÍCIO DE 2020



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORÇADO	SUP/LTRANSF	CRÉD.ESPEC.	REDUÇÕES	TOTAL	NO MÊS	ACUMULADO	SALDO
08	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								
08	ASSISTENCIA SOCIAL								
243	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE								
2741	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA								
2.064	PROMOÇÃO PRIMÁRIA GESTÃO DO CADÚNICO/FAM								
0599 3.3.90.14.0010.00.000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
0599 3.3.90.14.0701.00.000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
0337 3.3.90.30.0010.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	1.090,00	0,00	0,00	0,00	1.090,00	0,00	0,00	1.090,00
0337 3.3.90.30.0701.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	2.180,00	0,00	0,00	0,00	2.180,00	0,00	0,00	2.180,00
0337 3.3.90.30.0701.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	545,00	0,00	0,00	0,00	545,00	0,00	0,00	545,00
0338 3.3.90.36.0010.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	545,00	0,00	0,00	0,00	545,00	0,00	0,00	545,00
0338 3.3.90.36.0701.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	545,00	0,00	0,00	0,00	545,00	0,00	0,00	545,00
0339 3.3.90.39.0010.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ	545,00	0,00	0,00	0,00	545,00	0,00	0,00	545,00
0339 3.3.90.39.0701.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ	5.095,00	0,00	0,00	0,00	5.095,00	0,00	0,00	5.095,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA								
2740	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUAS								
2.055	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL								
0551 3.1.90.04.0010.00.000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
0340 3.1.90.11.0010.00.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	135.290,00	0,00	0,00	0,00	135.290,00	0,00	0,00	135.290,00
0341 3.1.90.13.0010.00.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.545,00	0,00	0,00	0,00	80.545,00	0,00	0,00	80.545,00
0342 3.1.90.92.0010.00.000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.635,00	0,00	0,00	0,00	11.635,00	0,00	0,00	11.635,00
0342 3.1.90.92.0010.00.000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.270,00	0,00	0,00	0,00	3.270,00	0,00	0,00	3.270,00
0343 3.3.90.14.0010.00.000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.450,00	0,00	0,00	0,00	5.450,00	0,00	0,00	5.450,00
0343 3.3.90.14.0701.00.000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.180,00	0,00	0,00	0,00	2.180,00	0,00	0,00	2.180,00
0344 3.3.90.30.0010.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	27.340,00	0,00	0,00	0,00	27.340,00	0,00	0,00	27.340,00
0344 3.3.90.30.0701.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	101.800,00	0,00	0,00	0,00	101.800,00	0,00	0,00	101.800,00
0345 3.3.90.35.0010.00.000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.635,00	0,00	0,00	0,00	1.635,00	0,00	0,00	1.635,00
0346 3.3.90.36.0010.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	1.635,00	0,00	0,00	0,00	1.635,00	0,00	0,00	1.635,00
0346 3.3.90.36.0701.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	84.360,00	0,00	0,00	0,00	84.360,00	0,00	0,00	84.360,00
0347 3.3.90.39.0010.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ	7.540,00	0,00	0,00	0,00	7.540,00	0,00	0,00	7.540,00
0347 3.3.90.39.0701.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ	1.090,00	0,00	0,00	0,00	1.090,00	0,00	0,00	1.090,00
0348 3.3.90.92.0010.00.000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.090,00	0,00	0,00	0,00	1.090,00	0,00	0,00	1.090,00
0581 3.3.90.93.0010.00.000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
0581 3.3.90.93.0701.00.000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.270,00	0,00	0,00	0,00	3.270,00	0,00	0,00	3.270,00
0349 4.4.90.52.0010.00.000	Equip. e Material Permanente	518.540,00	0,00	0,00	0,00	518.540,00	0,00	0,00	518.540,00
2.056	PROMOVER A EDUCAÇÃO PERMANENTE DO SUAS								

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUN. DE SÃO SALVADOR

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO EXERCÍCIO DE 2020



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORÇADO	SUP. TRANSP.	CRED. ESPEC.	REDUÇÕES	TOTAL	NO MÊS	ACUMULADO	SALDO
0350 3.3.90.14.0010.00.000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	545.00	0.00	0.00	0.00	545.00	0.00	0.00	545.00
0350 3.3.90.14.0701.00.000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
0351 3.3.90.30.0010.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	9.810.00	0.00	0.00	0.00	9.810.00	0.00	0.00	9.810.00
0351 3.3.90.30.0701.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	1.635.00	0.00	0.00	0.00	1.635.00	0.00	0.00	1.635.00
0352 3.3.90.31.0010.00.000	PREMIACOES CULT. ARTIST. CIENTIF. DESPORT.	2.180.00	0.00	0.00	0.00	2.180.00	0.00	0.00	2.180.00
0353 3.3.90.36.0010.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	6.540.00	0.00	0.00	0.00	6.540.00	0.00	0.00	6.540.00
0354 3.3.90.39.0010.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ	5.995.00	0.00	0.00	0.00	5.995.00	0.00	0.00	5.995.00
0354 3.3.90.39.0701.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ	545.00	0.00	0.00	0.00	545.00	0.00	0.00	545.00
SOMA - PROMOVER A EDUCAÇÃO PERMANENTE DO SUAS		27.250.00	0.00	0.00	0.00	27.250.00	0.00	0.00	27.250.00
2.059	MANUT.DO CONSELHO MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL								
0358 3.1.90.11.0010.00.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	14.140.00	0.00	0.00	0.00	14.140.00	0.00	0.00	14.140.00
0359 3.3.90.14.0010.00.000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.090.00	0.00	0.00	0.00	1.090.00	0.00	0.00	1.090.00
0359 3.3.90.14.0701.00.000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.000.00	0.00	0.00	0.00	1.000.00	0.00	0.00	1.000.00
0360 3.3.90.30.0010.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	1.090.00	0.00	0.00	0.00	1.090.00	0.00	0.00	1.090.00
0360 3.3.90.30.0701.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
0361 3.3.90.36.0010.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	1.090.00	0.00	0.00	0.00	1.090.00	0.00	0.00	1.090.00
0362 3.3.90.39.0010.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ	1.090.00	0.00	0.00	0.00	1.090.00	0.00	0.00	1.090.00
0362 3.3.90.39.0701.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ	500.00	0.00	0.00	0.00	500.00	0.00	0.00	500.00
SOMA - MANUT.DO CONSELHO MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL		20.000.00	0.00	0.00	0.00	20.000.00	0.00	0.00	20.000.00
2741	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA								
1.075	AQUI. VEICULO, EQUIP.E MOBIL.-CRAS/SCFV								
0365 4.4.90.52.0010.00.000	Equip. e Material Permanente	46.730.00	0.00	0.00	0.00	46.730.00	0.00	0.00	46.730.00
0365 4.4.90.52.0701.00.000	Equip. e Material Permanente	3.270.00	0.00	0.00	0.00	3.270.00	0.00	0.00	3.270.00
SOMA - AQUI. VEICULO, EQUIP.E MOBIL.-CRAS/SCFV		50.000.00	0.00	0.00	0.00	50.000.00	0.00	0.00	50.000.00
2.015	MANUT.DA SECRET.MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL								
0637 3.1.90.04.0010.00.000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.090.00	0.00	0.00	0.00	1.090.00	0.00	0.00	1.090.00
0638 3.1.90.11.0010.00.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	53.820.00	0.00	0.00	0.00	53.820.00	0.00	0.00	53.820.00
0639 3.1.90.92.0010.00.000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.090.00	0.00	0.00	0.00	1.090.00	0.00	0.00	1.090.00
0640 3.3.90.14.0010.00.000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.090.00	0.00	0.00	0.00	1.090.00	0.00	0.00	1.090.00
0641 3.3.90.30.0010.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	10.360.00	0.00	0.00	0.00	10.360.00	0.00	0.00	10.360.00
0642 3.3.90.36.0010.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	1.180.00	0.00	0.00	0.00	1.180.00	0.00	0.00	1.180.00
0643 3.3.90.36.0701.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	1.130.00	0.00	0.00	0.00	1.130.00	0.00	0.00	1.130.00
0643 3.3.90.39.0010.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ	3.450.00	0.00	0.00	0.00	3.450.00	0.00	0.00	3.450.00
0643 3.3.90.39.0701.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ	17.250.00	0.00	0.00	0.00	17.250.00	0.00	0.00	17.250.00
SOMA - MANUT.DA SECRET.MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL		90.460.00	0.00	0.00	0.00	90.460.00	0.00	0.00	90.460.00
2.016	DOAÇÃO DE MAT.DE CONST.AUX.FINE E OUTRAS								

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUN. DE SAO SALVADOR

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO EXERCÍCIO DE 2020



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORÇADO	SUPL/TRANSP	CRÉD.ESPEC.	REDUÇÕES	TOTAL	NO MES	ACUMULADO	SALDO
0375 3.3.90.08.0010.00.000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
0375 3.3.90.08.0701.00.000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
0376 3.3.90.32.0010.00.000	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
0376 3.3.90.32.0701.00.000	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
0377 3.3.90.39.0010.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
0377 3.3.90.39.0701.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0378 3.3.90.48.0010.00.000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FIS	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
0378 3.3.90.48.0701.00.000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FIS	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
SOMA - DOAÇÃO DE MAT.DE CONST.AUX.FINE OUTRAS		20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.061	MANUT. CENTRO DE REF. DE ASS. SOC. - CRAS								
0552 3.1.90.04.0010.00.000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
0388 3.1.90.11.0010.00.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	208.338,18	0,00	0,00	0,00	208.338,18	0,00	0,00	208.338,18
0564 3.3.42.92.0701.00.000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
0389 3.3.90.30.0010.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	1.090,00	0,00	0,00	0,00	1.090,00	0,00	0,00	1.090,00
0389 3.3.90.30.0701.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	8.260,00	0,00	0,00	0,00	8.260,00	0,00	0,00	8.260,00
0390 3.3.90.36.0010.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	3.270,00	0,00	0,00	0,00	3.270,00	0,00	0,00	3.270,00
0390 3.3.90.36.0701.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	7.630,00	0,00	0,00	0,00	7.630,00	0,00	0,00	7.630,00
0391 3.3.90.39.0010.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ	4.360,00	0,00	0,00	0,00	4.360,00	0,00	0,00	4.360,00
0391 3.3.90.39.0701.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ	11.990,00	0,00	0,00	0,00	11.990,00	0,00	0,00	11.990,00
SOMA - MANUT. CENTRO DE REF. DE ASS. SOC. - CRAS		296.938,18	0,00	0,00	0,00	296.938,18	0,00	0,00	296.938,18
2.065	DESDE PROJE PROLDE INCLUSAO PRODUTIVA								
0395 3.3.90.30.0010.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	1.635,00	0,00	0,00	0,00	1.635,00	0,00	0,00	1.635,00
0395 3.3.90.30.0701.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	545,00	0,00	0,00	0,00	545,00	0,00	0,00	545,00
0396 3.3.90.31.0010.00.000	PREMIACOES CULT. ARTIST.CIENTIF.DESPORT.	545,00	0,00	0,00	0,00	545,00	0,00	0,00	545,00
0396 3.3.90.31.0701.00.000	PREMIACOES CULT. ARTIST.CIENTIF.DESPORT.	545,00	0,00	0,00	0,00	545,00	0,00	0,00	545,00
0397 3.3.90.36.0010.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	545,00	0,00	0,00	0,00	545,00	0,00	0,00	545,00
0397 3.3.90.36.0701.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	10.545,00	0,00	0,00	0,00	10.545,00	0,00	0,00	10.545,00
0398 3.3.90.39.0010.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ	13.940,00	0,00	0,00	0,00	13.940,00	0,00	0,00	13.940,00
0398 3.3.90.39.0701.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
SOMA - DESDE PROJE PROLDE INCLUSAO PRODUTIVA		31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00
2.096	MANUTENCAO SERV.PROT.ATEND.INTEG.A FAM.								
0402 3.3.90.30.0010.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	1.090,00	0,00	0,00	0,00	1.090,00	0,00	0,00	1.090,00
0403 3.3.90.36.0010.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	1.090,00	0,00	0,00	0,00	1.090,00	0,00	0,00	1.090,00
0404 3.3.90.39.0010.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ	3.270,00	0,00	0,00	0,00	3.270,00	0,00	0,00	3.270,00
SOMA - MANUTENCAO SERV.PROT.ATEND.INTEG.A FAM.		5.450,00	0,00	0,00	0,00	5.450,00	0,00	0,00	5.450,00
2.097	MANUTENCAO SERV.CONV.FORTAL DE VINCULOS								



LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO EXERCÍCIO DE 2020

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORÇADO	SUPL/TRANSP	CRÉD.ESPEC.	REDUÇÕES	TOTAL	NO MES	ACUMULADO	SALDO
0600 3.1.90.04.0701.00.000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
0575 3.1.90.11.0010.00.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	120.997,00	0,00	0,00	0,00	120.997,00	0,00	0,00	120.997,00
0565 3.1.90.92.0010.00.000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
0565 3.1.90.92.0701.00.000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
0405 3.3.90.30.0010.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	34.180,00	0,00	0,00	0,00	34.180,00	0,00	0,00	34.180,00
0405 3.3.90.30.0701.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00	0,00	71.000,00
0406 3.3.90.36.0010.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	2.180,00	0,00	0,00	0,00	2.180,00	0,00	0,00	2.180,00
0406 3.3.90.36.0701.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
0407 3.3.90.39.0010.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
0407 3.3.90.39.0701.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ	19.643,00	0,00	0,00	0,00	19.643,00	0,00	0,00	19.643,00
0588 4.4.90.52.0010.00.000	Equip. e Material Permanente	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	900,00
0588 4.4.90.52.0701.00.000	Equip. e Material Permanente	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
	SOMA - MANUTENÇÃO SERV.CONV.FORTAL.DE VINCULOS	329.000,00	0,00	0,00	0,00	329.000,00	0,00	0,00	329.000,00
	2.098 MANUTENÇÃO BENEF. PREST.CONTINUADA-BPC								
0408 3.3.90.30.0010.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	2.180,00	0,00	0,00	0,00	2.180,00	0,00	0,00	2.180,00
0409 3.3.90.36.0010.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	2.180,00	0,00	0,00	0,00	2.180,00	0,00	0,00	2.180,00
0410 3.3.90.39.0010.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ	1.090,00	0,00	0,00	0,00	1.090,00	0,00	0,00	1.090,00
	SOMA - MANUTENÇÃO BENEF. PREST.CONTINUADA-BPC	5.450,00	0,00	0,00	0,00	5.450,00	0,00	0,00	5.450,00
	2742 PROTEÇÃO SOC. ESP. DE MÉDIA COMPLEXIDADE								
	1.077 AQUISIÇÃO DE EQUIP.E MOBILIÁRIOS P/CREAS								
0415 4.4.90.52.0010.00.000	Equip. e Material Permanente	2.180,00	0,00	0,00	0,00	2.180,00	0,00	0,00	2.180,00
0415 4.4.90.52.0701.00.000	Equip. e Material Permanente	3.270,00	0,00	0,00	0,00	3.270,00	0,00	0,00	3.270,00
	SOMA - AQUISIÇÃO DE EQUIP.E MOBILIÁRIOS P/CREAS	5.450,00	0,00	0,00	0,00	5.450,00	0,00	0,00	5.450,00
	2.068 MAN. DO CREAS E PROT.SOC.ESP.MÉDIA COMPL								
0416 3.1.90.04.0010.00.000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.090,00	0,00	0,00	0,00	20.090,00	0,00	0,00	20.090,00
0628 3.1.90.11.0010.00.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
0417 3.3.90.30.0010.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	10.090,00	0,00	0,00	0,00	10.090,00	0,00	0,00	10.090,00
0417 3.3.90.30.0701.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	13.180,00	0,00	0,00	0,00	13.180,00	0,00	0,00	13.180,00
0418 3.3.90.36.0010.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	5.545,00	0,00	0,00	0,00	5.545,00	0,00	0,00	5.545,00
0418 3.3.90.36.0701.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	6.635,00	0,00	0,00	0,00	6.635,00	0,00	0,00	6.635,00
0419 3.3.90.39.0010.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ	11.090,00	0,00	0,00	0,00	11.090,00	0,00	0,00	11.090,00
0419 3.3.90.39.0701.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ	13.270,00	0,00	0,00	0,00	13.270,00	0,00	0,00	13.270,00
	SOMA - MAN. DO CREAS E PROT.SOC.ESP.MÉDIA COMPL	99.900,00	0,00	0,00	0,00	99.900,00	0,00	0,00	99.900,00
	TOTAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.514.438,18	0,00	0,00	0,00	1.514.438,18	0,00	0,00	1.514.438,18
30	FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE								
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL								

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUN. DE SÃO SALVADOR

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO EXERCÍCIO DE 2020



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORÇADO	SUPL/TRANSP	CRÉD.ESPEC.	REDUÇÕES	TOTAL	NO MÊS	ACUMULADO	SALDO
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE								
3045	PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLE								
2.091	MANUT DO FUNDO MUNIC DOS DIREITOS DA CRI								
0432 3.1.90.110010.00.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
0433 3.3.90.140010.00.000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
0434 3.3.90.300010.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
0435 3.3.90.360010.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
0436 3.3.90.390010.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	SOMA - MANUT DO FUNDO MUNIC DOS DIREITOS DA CRI	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.092	MANUT DO CONSELHO MUNIC DIREITOS DA CRI								
0437 3.3.90.140010.00.000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
0438 3.3.90.300010.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
0439 3.3.90.360010.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
0440 3.3.90.390010.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
	SOMA - MANUT DO CONSELHO MUNIC DIREITOS DA CRI	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA								
2741	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA								
1.085	REFORMA e AMPLIAÇÃO PREDIO SCFV								
0526 4.4.90.510010.00.000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	SOMA - REFORMA e AMPLIAÇÃO PREDIO SCFV	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	TOTAL - FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
28	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
10	SAÚDE								
301	ATENÇÃO BÁSICA								
1014	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS								
1.003	AQUI. DE EQUIP./MAT. PERM. E VEÍCULOS-A.B								
0534 4.4.90.520488.00.000	Equip. e Material Permanente	14.525,00	0,00	0,00	0,00	14.525,00	0,00	0,00	14.525,00
0534 4.4.90.520489.00.000	Equip. e Material Permanente	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
0534 4.4.90.520491.00.000	Equip. e Material Permanente	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	SOMA - AQUI. DE EQUIP./MAT. PERM. E VEÍCULOS-A.B	24.525,00	0,00	0,00	0,00	24.525,00	0,00	0,00	24.525,00
1.012	AQUI. DE EQUIP./EMOBILIÁRIO e VEÍCULO PIS								
0441 4.4.90.520010.00.000	Equip. e Material Permanente	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
0441 4.4.90.520040.00.000	Equip. e Material Permanente	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
	SOMA - AQUI. DE EQUIP./EMOBILIÁRIO e VEÍCULO PIS	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.020	MANUT DA SEC.MUN.DE SAÚDE E SANEAMENTO								
0442 3.1.90.040010.00.000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.450,00	0,00	0,00	0,00	5.450,00	0,00	0,00	5.450,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUN. DE SAO SALVADOR

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO EXERCÍCIO DE 2020

CODIGO	DESCRIÇÃO	ORÇADO	SUP/TRANSF	CRÉD.ESPEC.	REDUÇÕES	TOTAL	NO MÊS	ACUMULADO	SALDO
0443 3.1.90.110040.00.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	52.600,00	0,00	0,00	0,00	52.600,00	0,00	0,00	52.600,00
0444 3.1.90.130040.00.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.520,00	0,00	0,00	0,00	30.520,00	0,00	0,00	30.520,00
0445 3.1.90.920040.00.000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.180,00	0,00	0,00	0,00	2.180,00	0,00	0,00	2.180,00
0446 3.3.90.140040.00.000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	21.800,00	0,00	0,00	0,00	21.800,00	0,00	0,00	21.800,00
0447 3.3.90.300040.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	28.100,00	0,00	0,00	0,00	28.100,00	0,00	0,00	28.100,00
0448 3.3.90.320040.00.000	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.450,00	0,00	0,00	0,00	5.450,00	0,00	0,00	5.450,00
0449 3.3.90.350040.00.000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	37.250,00	0,00	0,00	0,00	37.250,00	0,00	0,00	37.250,00
0450 3.3.90.360040.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	32.460,00	0,00	0,00	0,00	32.460,00	0,00	0,00	32.460,00
0451 3.3.90.380040.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	46.750,00	0,00	0,00	0,00	46.750,00	0,00	0,00	46.750,00
0452 3.3.90.470040.00.000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	8.720,00	0,00	0,00	0,00	8.720,00	0,00	0,00	8.720,00
0453 3.3.90.480040.00.000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS À PESSOA FÍSICA	6.540,00	0,00	0,00	0,00	6.540,00	0,00	0,00	6.540,00
0454 3.3.90.920040.00.000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.180,00	0,00	0,00	0,00	2.180,00	0,00	0,00	2.180,00
SOMA - MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00
2.021	MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE								
0455 3.3.90.140040.00.000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
0456 3.3.90.300040.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
0457 3.3.90.360040.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
0458 3.3.90.390040.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
0602 3.3.90.480040.00.000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS À PESSOA FÍSICA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
SOMA - MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.073	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
0459 3.1.90.040040.00.000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.090,00	0,00	0,00	0,00	1.090,00	0,00	0,00	1.090,00
0460 3.1.90.110010.00.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
0460 3.1.90.110040.00.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	169.250,00	0,00	0,00	0,00	169.250,00	0,00	0,00	169.250,00
0461 3.1.90.130040.00.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	59.810,00	0,00	0,00	0,00	59.810,00	0,00	0,00	59.810,00
0462 3.1.90.920040.00.000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.090,00	0,00	0,00	0,00	1.090,00	0,00	0,00	1.090,00
0620 3.2.90.930040.00.000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
0463 3.3.90.140040.00.000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.540,00	0,00	0,00	0,00	6.540,00	0,00	0,00	6.540,00
0464 3.3.90.300040.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	65.400,00	0,00	0,00	0,00	65.400,00	0,00	0,00	65.400,00
0464 3.3.90.300040.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	4.360,00	0,00	0,00	0,00	4.360,00	0,00	0,00	4.360,00
0465 3.3.90.320040.00.000	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.720,00	0,00	0,00	0,00	8.720,00	0,00	0,00	8.720,00
0466 3.3.90.360040.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	38.950,00	0,00	0,00	0,00	38.950,00	0,00	0,00	38.950,00
0467 3.3.90.390040.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	56.760,00	0,00	0,00	0,00	56.760,00	0,00	0,00	56.760,00
0467 3.3.90.390040.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.450,00	0,00	0,00	0,00	5.450,00	0,00	0,00	5.450,00
SOMA - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		450.420,00	0,00	0,00	0,00	450.420,00	0,00	0,00	450.420,00
2.074	MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE								

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUN. DE SAO SALVADOR



LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO EXERCÍCIO DE 2020

CODIGO	DESCRIÇÃO	ORÇADO	SUP/TRANSP	CRÉD.ESPEC.	REDUÇÕES	TOTAL	NO MÊS	ACUMULADO	SALDO
0469 3.1.90.04.0040.00.000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	250.540,00	0,00	0,00	0,00	250.540,00	0,00	0,00	250.540,00
0469 3.1.90.04.0401.00.000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
0470 3.1.90.11.0040.00.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	333.070,00	0,00	0,00	0,00	333.070,00	0,00	0,00	333.070,00
0470 3.1.90.11.0401.00.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	12.460,00	0,00	0,00	0,00	12.460,00	0,00	0,00	12.460,00
0471 3.1.90.13.0040.00.000	OBRIGACOES PATRONAIS	8.860,00	0,00	0,00	0,00	8.860,00	0,00	0,00	8.860,00
0472 3.1.90.92.0040.00.000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	53.270,00	0,00	0,00	0,00	53.270,00	0,00	0,00	53.270,00
0473 3.3.90.14.0040.00.000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	21.800,00	0,00	0,00	0,00	21.800,00	0,00	0,00	21.800,00
0473 3.3.90.14.0401.00.000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	10.900,00	0,00	0,00	0,00	10.900,00	0,00	0,00	10.900,00
0474 3.3.90.30.0040.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	52.320,00	0,00	0,00	0,00	52.320,00	0,00	0,00	52.320,00
0474 3.3.90.30.0401.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	45.515,00	0,00	0,00	0,00	45.515,00	0,00	0,00	45.515,00
0475 3.3.90.32.0040.00.000	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.900,00	0,00	0,00	0,00	10.900,00	0,00	0,00	10.900,00
0475 3.3.90.32.0401.00.000	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.450,00	0,00	0,00	0,00	5.450,00	0,00	0,00	5.450,00
0476 3.3.90.36.0040.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	34.845,00	0,00	0,00	0,00	34.845,00	0,00	0,00	34.845,00
0477 3.3.90.39.0040.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ	359.950,00	0,00	0,00	0,00	359.950,00	0,00	0,00	359.950,00
0477 3.3.90.39.0401.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ	21.800,00	0,00	0,00	0,00	21.800,00	0,00	0,00	21.800,00
0478 3.3.90.47.0040.00.000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
0479 3.3.90.48.0040.00.000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FIS	8.720,00	0,00	0,00	0,00	8.720,00	0,00	0,00	8.720,00
0481 4.4.90.52.0040.00.000	Equip. e Material Permanente	38.150,00	0,00	0,00	0,00	38.150,00	0,00	0,00	38.150,00
2.075	SOMA - MANUT. DAS AÇÖES E SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE	1.278.550,00	0,00	0,00	0,00	1.278.550,00	0,00	0,00	1.278.550,00
2.075	MANUTENÇÃO DO PABIPSF								
0582 3.1.90.04.0040.00.000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
0582 3.1.90.04.0401.00.000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
0629 3.1.90.11.0040.00.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
0629 3.1.90.11.0401.00.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
0630 3.1.90.13.0040.00.000	OBRIGACOES PATRONAIS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
0630 3.1.90.13.0401.00.000	OBRIGACOES PATRONAIS	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
0482 3.3.90.30.0040.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
0482 3.3.90.30.0040.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	5.450,00	0,00	0,00	0,00	5.450,00	0,00	0,00	5.450,00
0482 3.3.90.30.0498.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
0482 3.3.90.30.0401.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	126.340,00	0,00	0,00	0,00	126.340,00	0,00	0,00	126.340,00
0483 3.3.90.36.0040.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
0483 3.3.90.36.0401.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	38.500,00	0,00	0,00	0,00	38.500,00	0,00	0,00	38.500,00
0484 3.3.90.39.0040.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
0484 3.3.90.39.0401.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ	22.900,00	0,00	0,00	0,00	22.900,00	0,00	0,00	22.900,00
0485 4.4.90.52.0040.00.000	Equip. e Material Permanente	545,00	0,00	0,00	0,00	545,00	0,00	0,00	545,00
0486 4.4.90.52.0401.00.000	Equip. e Material Permanente	1.092,00	0,00	0,00	0,00	1.092,00	0,00	0,00	1.092,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUN. DE SAO SALVADOR

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO EXERCÍCIO DE 2020

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORÇADO	SUP.L/TRANSP	CRÉD.ESPEC.	REDUÇÕES	TOTAL	NO MES	ACUMULADO	SALDO
2.076									
MANUTENÇÃO DO PACS		341.325,00	0,00	0,00	0,00	341.325,00	0,00	0,00	341.325,00
0487 3.1.90.11.0040.00.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	50.090,00	0,00	0,00	0,00	50.090,00	0,00	0,00	50.090,00
0487 3.1.90.11.0401.00.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	170.183,00	0,00	0,00	0,00	170.183,00	0,00	0,00	170.183,00
0531 3.1.90.13.0040.00.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
0531 3.1.90.13.0401.00.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
0488 3.1.90.92.0401.00.000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.317,00	0,00	0,00	0,00	13.317,00	0,00	0,00	13.317,00
SOMA - MANUTENÇÃO DO PACS		273.590,00	0,00	0,00	0,00	273.590,00	0,00	0,00	273.590,00
2.085									
PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE)									
0494 3.3.90.30.0401.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	10.900,00	0,00	0,00	0,00	10.900,00	0,00	0,00	10.900,00
0495 3.3.90.36.0401.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	5.450,00	0,00	0,00	0,00	5.450,00	0,00	0,00	5.450,00
0496 3.3.90.39.0401.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ	5.450,00	0,00	0,00	0,00	5.450,00	0,00	0,00	5.450,00
SOMA - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE)		21.800,00	0,00	0,00	0,00	21.800,00	0,00	0,00	21.800,00
2.086									
PROG NAC DE MELHORIA DO ACESSO (PMAQ)									
0497 3.1.90.92.0401.00.000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.090,00	0,00	0,00	0,00	1.090,00	0,00	0,00	1.090,00
0498 3.3.90.30.0498.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
0498 3.3.90.30.0401.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	4.450,00	0,00	0,00	0,00	4.450,00	0,00	0,00	4.450,00
0499 3.3.90.36.0401.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	5.450,00	0,00	0,00	0,00	5.450,00	0,00	0,00	5.450,00
0500 3.3.90.39.0498.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
0500 3.3.90.39.0401.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ	4.450,00	0,00	0,00	0,00	4.450,00	0,00	0,00	4.450,00
0501 4.4.90.52.0040.00.000	Equip. e Material Permanente	2.270,00	0,00	0,00	0,00	2.270,00	0,00	0,00	2.270,00
0501 4.4.90.52.0498.00.000	Equip. e Material Permanente	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
0501 4.4.90.52.0401.00.000	Equip. e Material Permanente	1.090,00	0,00	0,00	0,00	1.090,00	0,00	0,00	1.090,00
SOMA - PROG NAC DE MELHORIA DO ACESSO (PMAQ)		21.800,00	0,00	0,00	0,00	21.800,00	0,00	0,00	21.800,00
2.087									
NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA (NASF)									
0502 3.1.90.04.0401.00.000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.545,00	0,00	0,00	0,00	50.545,00	0,00	0,00	50.545,00
0503 3.1.90.11.0040.00.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	2.180,00	0,00	0,00	0,00	2.180,00	0,00	0,00	2.180,00
0503 3.1.90.11.0401.00.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	42.725,00	0,00	0,00	0,00	42.725,00	0,00	0,00	42.725,00
0504 3.1.90.13.0040.00.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0504 3.1.90.13.0401.00.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.190,00	0,00	0,00	0,00	1.190,00	0,00	0,00	1.190,00
0505 3.1.90.92.0040.00.000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	445,00	0,00	0,00	0,00	445,00	0,00	0,00	445,00
0505 3.1.90.92.0401.00.000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
0613 3.3.90.14.0401.00.000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
0506 3.3.90.30.0401.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	4.805,00	0,00	0,00	0,00	4.805,00	0,00	0,00	4.805,00
0507 3.3.90.32.0401.00.000	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.090,00	0,00	0,00	0,00	1.090,00	0,00	0,00	1.090,00
0508 3.3.90.36.0401.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	4.360,00	0,00	0,00	0,00	4.360,00	0,00	0,00	4.360,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUN. DE SAO SALVADOR

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO EXERCÍCIO DE 2020

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORÇADO	SUPLTRANSF	CREDESPEC.	REDUÇÕES	TOTAL	NO MÊS	ACUMULADO	SALDO
0505 3.3.90.39.0401.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ	12.560,00	0,00	0,00	0,00	12.560,00	0,00	0,00	12.560,00
0505 4.4.90.52.0401.00.000	Equip. e Material Permanente	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	SOMA - NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF)	127.000,00	0,00	0,00	0,00	127.000,00	0,00	0,00	127.000,00
2.090	MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE								
0584 3.1.90.04.0401.00.000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
0632 3.1.90.13.0401.00.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
0612 3.3.90.14.0401.00.000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
0516 3.3.90.30.0040.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	5.450,00	0,00	0,00	0,00	5.450,00	0,00	0,00	5.450,00
0517 3.3.90.32.0040.00.000	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.360,00	0,00	0,00	0,00	4.360,00	0,00	0,00	4.360,00
0518 3.3.90.36.0040.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	900,00
0519 3.3.90.39.0040.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
0519 3.3.90.39.0040.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ	1.501,00	0,00	0,00	0,00	1.501,00	0,00	0,00	1.501,00
0519 3.3.90.39.0401.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ	2.579,00	0,00	0,00	0,00	2.579,00	0,00	0,00	2.579,00
0633 4.4.90.51.0401.00.000	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
0633 4.4.90.51.0401.00.000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	SOMA - MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE	77.240,00	0,00	0,00	0,00	77.240,00	0,00	0,00	77.240,00
2.103	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA ESTADUAL								
0635 3.3.90.30.0040.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
0635 3.3.90.30.0040.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	37.580,00	0,00	0,00	0,00	37.580,00	0,00	0,00	37.580,00
0527 3.3.90.39.0010.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ	5.450,00	0,00	0,00	0,00	5.450,00	0,00	0,00	5.450,00
	SOMA - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA ESTADUAL	63.030,00	0,00	0,00	0,00	63.030,00	0,00	0,00	63.030,00
2.104	MANUTENÇÃO FARMÁCIA BÁSICA FEDERAL								
0528 3.3.90.30.0010.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	66.850,00	0,00	0,00	0,00	66.850,00	0,00	0,00	66.850,00
0528 3.3.90.30.0040.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
0528 3.3.90.30.0401.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	83.150,00	0,00	0,00	0,00	83.150,00	0,00	0,00	83.150,00
	SOMA - MANUTENÇÃO FARMÁCIA BÁSICA FEDERAL	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
2.105	MANUTENÇÃO DO PROG. TRATAM.FORA DOMICÍLIO								
0529 3.3.90.30.0010.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	5.450,00	0,00	0,00	0,00	5.450,00	0,00	0,00	5.450,00
0530 3.3.90.32.0010.00.000	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11.010,00	0,00	0,00	0,00	11.010,00	0,00	0,00	11.010,00
0531 3.3.90.39.0010.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ	4.180,00	0,00	0,00	0,00	4.180,00	0,00	0,00	4.180,00
0532 3.3.90.48.0010.00.000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS À PESSOA FIS	4.360,00	0,00	0,00	0,00	4.360,00	0,00	0,00	4.360,00
0532 3.3.90.48.0040.00.000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS À PESSOA FIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SOMA - MANUTENÇÃO DO PROG. TRATAM.FORA DOMICÍLIO	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL								
1014	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS								



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUN. DE SAO SALVADOR

PÁG. 0030

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO EXERCÍCIO DE 2020

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORÇADO	SUP.L/TRANSP	CRÉD.ESPEC.	REDUÇÕES	TOTAL	NO MÊS	ACUMULADO	SALDO
1.013	CONST.,AMPL.E/OU REFOR.UNIDADE DE SAUDE								
0533 4.4.90.51.0010.00.000	OBRAS E INSTALAÇÕES	31.548,00	0,00	0,00	0,00	31.548,00	0,00	0,00	31.548,00
0533 4.4.90.51.0040.00.000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
0533 4.4.90.51.0498.00.000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
0533 4.4.90.51.0400.00.000	OBRAS E INSTALAÇÕES	68.452,00	0,00	0,00	0,00	68.452,00	0,00	0,00	68.452,00
2.079	SOMA - CONST.,AMPL.E/OU REFOR.UNIDADE DE SAUDE	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
2.079	INCENTIVO A SAUDE BUCAL								
0591 3.1.90.04.0040.00.000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0591 3.1.90.04.0401.00.000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
0591 3.1.90.11.0401.00.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
0617 3.1.90.13.0040.00.000	OBRIGACOES PATRONAIS	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
0617 3.1.90.13.0401.00.000	OBRIGACOES PATRONAIS	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
0590 3.1.90.92.0401.00.000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
0557 3.3.90.14.0401.00.000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
0535 3.3.90.30.0401.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	30.940,00	0,00	0,00	0,00	30.940,00	0,00	0,00	30.940,00
0535 3.3.90.36.0040.00.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	6.360,00	0,00	0,00	0,00	6.360,00	0,00	0,00	6.360,00
0536 3.3.90.36.0401.00.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	21.800,00	0,00	0,00	0,00	21.800,00	0,00	0,00	21.800,00
0537 3.3.90.39.0401.00.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ	8.900,00	0,00	0,00	0,00	8.900,00	0,00	0,00	8.900,00
3.04	VIGILANCIA SANITARIA	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00	0,00	77.000,00
1014	SAUDE AO ALCANCE DE TODOS								
2.084	MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAUDE								
0597 3.1.90.04.0040.00.000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0597 3.1.90.04.0401.00.000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
0542 3.1.90.11.0040.00.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
0542 3.1.90.11.0401.00.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	36.200,00	0,00	0,00	0,00	36.200,00	0,00	0,00	36.200,00
0636 3.1.90.13.0040.00.000	OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
0636 3.1.90.13.0401.00.000	OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
0550 3.1.90.92.0401.00.000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	250,00
0543 3.3.90.14.0040.00.000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0543 3.3.90.14.0401.00.000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.635,00	0,00	0,00	0,00	1.635,00	0,00	0,00	1.635,00
0544 3.3.90.30.0040.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	3.270,00	0,00	0,00	0,00	3.270,00	0,00	0,00	3.270,00
0544 3.3.90.30.0401.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	5.995,00	0,00	0,00	0,00	5.995,00	0,00	0,00	5.995,00
0545 3.3.90.36.0401.00.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	0,00	5.200,00
0546 3.3.90.36.0040.00.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ	30.180,00	0,00	0,00	0,00	30.180,00	0,00	0,00	30.180,00
0546 3.3.90.39.0401.00.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ	10.270,00	0,00	0,00	0,00	10.270,00	0,00	0,00	10.270,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUN. DE SAO SALVADOR

PÁG: 0031

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO EXERCÍCIO DE 2020

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORÇADO	SUP/TRANSP	CRED.ESPEC.	REDUÇÕES	TOTAL	NO MÊS	ACUMULADO	SALDO
0607 4.4.90.52 0401.00.0000	Equip. e Material Permanente	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	SOMA - MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EM SAUDE	186.000,00	0,00	0,00	0,00	186.000,00	0,00	0,00	186.000,00
	TOTAL - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.607.280,00	0,00	0,00	0,00	3.607.280,00	0,00	0,00	3.607.280,00
	TOTAL GERAL -	17.445.358,18	0,00	0,00	0,00	17.445.358,18	0,00	0,00	17.445.358,18


ANDRE MIGUEL RIBEIRO DOS SANTOS
CPF: 900.455.801-20
PREFEITO MUNICIPAL


CLEMENTE GOMES SOUSA NETO
CPF: 463.421.841-00
CONTADOR MUNICIPAL